



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.083, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2018 é estimada em R\$ 12.956.787.305,00 (doze bilhões, novecentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 10.584.569.518,00 (dez bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

RECEITAS CORRENTES	10.610.989.887
Receita Tributária	4.705.326.127
Receita de Contribuições	616.682.379
Receita Patrimonial	72.989.723
Receita de Serviços	14.760.954
Transferências Correntes	5.133.926.245
Outras Receitas Correntes	67.304.459
RECEITAS DE CAPITAL	979.312.527
Operações de Crédito	737.611.665
Alienação de Bens	133.758.042
Amortização de Empréstimos	82.997
Transferências de Capital	107.859.823
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	766.484.891
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	600.000.000
RECEITA BRUTA	12.956.787.305
Deduções da Receita Corrente	2.372.217.787

Fonte: Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2018 é fixada em R\$ 10.584.569.518,00 (dez bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

- a) Assembleia Legislativa R\$ 346.046.945,00
- b) Tribunal de Contas do Estado R\$ 119.877.418,00
- c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas R\$ 6.095.035,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

- a) Tribunal de Justiça R\$ 586.642.144,00
- b) Corregedoria Geral da Justiça R\$ 4.960.147,00
- c) Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí R\$ 14.962.000,00
- d) Escola Judiciária do Estado do Piauí R\$ 2.468.000,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

- a) Procuradoria Geral da Justiça R\$ 203.345.919,00
- b) Fundo Especial do Ministério Público R\$ 500.000,00
- c) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor R\$ 1.000.000,00

§ 4º A despesa fixada para a Defensoria Pública está desdobrada conforme tabela abaixo:

- a) Defensoria Pública do Estado R\$ 85.034.467,00
- b) Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública R\$ 700.000,00

§ 5º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO DE 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$ 1,00
Governadoria do Estado	79.603.724,00
Secretaria da Segurança Pública	259.120.267,00
Secretaria da Fazenda	239.121.276,00
Secretaria da Educação	1.959.524.740,00
Secretaria do Desenvolvimento Rural	176.909.504,00
Secretaria da Infraestrutura	196.669.367,00
Secretaria da Saúde	1.187.268.756,00
Secretaria do Planejamento	56.316.696,00
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	38.842.719,00
Secretaria da Administração e Previdência	2.728.093.034,00
Secretaria da Justiça	174.183.932,00
Encargos Gerais do Estado	654.692.180,00
Polícia Militar do Piauí	373.848.949,00
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	22.842.332,00
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	101.118.009,00
Coordenadoria de Comunicação Social	31.199.487,00
Procuradoria Geral do Estado	29.171.396,00
Controladoria Geral do Estado	15.615.090,00
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com	3.039.409,00



Deficiência	
Corpo de Bombeiros Militar	35.588.566,00
Secretaria das Cidades	225.949.781,00
Secretaria dos Transportes	471.767.766,00
Secretaria do Turismo	33.369.027,00
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	23.010.982,00
Secretaria de Defesa Civil	26.155.737,00
Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis	7.300.031,00
Secretaria da Cultura	52.264.676,00
Total	9.202.587.433,00

§ 6º Conforme disposto na Lei nº 7.016, de 3º de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 10.350.010,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil, dez reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.806.455.590,00 (seis bilhões, oitocentos e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.775.103.928,00 (três bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, novecentos e vinte e oito reais);

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), obedece ao seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2018

EMPRESAS	VALOR R\$ 1,00
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.	300.000,00
Águas e Esgotos do Piauí S/A - Agespisa	600.000,00
Cia adm. da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE	100.000,00
Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - Porto-PI	100.000,00
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - Emgerpi	150.000,00
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTp	1.660.000,00
Companhia de Gás do Estado do Piauí - Gaspisa	100.000,00
TOTAL GERAL	3.010.000,00

Fonte: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí/SLAFE

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13 da Lei nº 7.016, de 3º de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do Orçamento, pelo Índice Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, devendo o mesmo índice ser aplicado aos orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, da Procuradoria Geral de Justiça e da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IPCA, será utilizado o índice oficial utilizado para medição da variação de preços que vier a substituí-lo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no *caput* os créditos destinados a atender despesas relativas à Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, segundo a legislação vigente.


Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10. As dotações alocadas no Orçamento dos poderes Legislativo e Judiciário, da Procuradoria Geral de Justiça e da Defensoria Pública do Estado em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00 - Recursos do Tesouro Estadual, não serão considerados para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.090 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar aos órgãos de proteção da criança e do adolescente, os casos de abuso e maltratos, trabalho escravo, prostituição, pedofilia, uso de álcool, drogas lícitas e ilícitas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Clínicas, Unidades Hospitalares, Ambulatórios, Terminais Rodoviários, Escolas da Rede Pública de Ensino, Bares, Restaurantes, Farmácias, Igrejas, Supermercados, Hotéis, Moteis, Estacionamentos, Estabelecimentos e/ou Logradouros Públicos, Casas de Shows, Eventos Culturais e Artísticos, isto é, os locais com grande circulação de pessoas, ficam obrigados a comunicar e/ou denunciar aos órgãos de proteção da criança e do adolescente da região pertinente, os casos confirmados e/ou suspeitos de abusos e maltratos, trabalho escravo, prostituição, pedofilia, uso de álcool e drogas lícitas e ilícitas envolvendo crianças e adolescentes no Estado do Piauí.

Parágrafo único. A forma obrigatória de comunicar ou denunciar descrita no caput será feita imediatamente, com o resumo dos fatos e envolvidos, por meio de telefone e ofício com aviso de recebimento, um não suprime o outro.

Art. 2º Os estabelecimentos citados no artigo anterior, deverão disponibilizar em local visível, os telefones e endereços das entidades e/ou instituições ligadas à proteção da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Rubem Martins - PSB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.091 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Museu Irmã Iracema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Museu Irmã Iracema.

Parágrafo único. A Associação Museu Irmã Iracema é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 20 de julho de 2013, inscrita no CNPJ. nº 19.040.084/0001-15.

Art. 2º À Associação Museu Irmã Iracema ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro -, PRTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017)



LEI Nº 7.092 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil - APROVABRASIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil - APROVABRASIL, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, na Av. Pedro Freitas, 2093, Bairro Vermelha, inscrita no CNPJ 12.365.598/0001-00.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes -, PTC (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.093 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa de Repouso para Idoso - MANAIN.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Casa de Repouso para Idoso – MANAIN, com sede e foro na cidade de Demerval Lobão – PI, na Rua Novo Horizonte, 75, bairro Filomena, CNPJ. 26.368.834/0001-48.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes -, PTC (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



LEI Nº 7.094 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública o Núcleo Piauiense dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Núcleo Piauiense dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador, inscrita no CNPJ. Nº 14.112.744/0001-02.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João Mádison -, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).

Of. 797



DECRETO Nº 17.525, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Admite na Ordem Estadual Oeiras 300 Anos, as personalidades que menciona.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do Regulamento da Ordem Estadual Oeiras 300 Anos, aprovado pelo Decreto nº 17.487, de 20 de novembro de 2017, na qualidade de Grão Mestre da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da Ordem Estadual Oeiras 300 Anos, as personalidades constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 04 de dezembro de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 17.525, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

Ademar Seabra da Cruz Júnior
Antônio de Almendra Freitas Neto
Antônio Fonseca dos Santos Neto
Antônio José de Moraes Souza Filho
Augusto Alves da Rocha
Bandolins de Oeiras
Benedito de Carvalho Sá
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Celina Vieira Martins
Congos de Oeiras
Dagoberto Ferreira de Carvalho Júnior
Edilson Soares Nobre
Edvaldo Pereira de Moura
Fernando Panico
Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
Francisco de Assis de Moraes Souza
Fundação Dom Edilberto Dinkerborg
Guilherme Cavalcante de Melo

Hélio Isaías da Silva
Hugo Napoleão do Rêgo Neto
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Instituto Histórico de Oeiras
Jorge Cabral
José Alberto Pinheiro de Araújo
José Nogueira Tapety Júnior
José Raimundo de Sá Lopes
Juarez Piauhyense de Freitas Tapety
Juarez Sousa da Silva
Lili Doces
Luciano Nunes Santos
Luciano Nunes Santos Filho
Mauro Expedito Reis de Freitas Tapety
Moisés Ângelo de Moura Reis
O. G. Rêgo de Carvalho – “Post Mortem”
Possidônio Nunes de Queiroz – “Post Mortem”
Primeira Igreja Batista de Oeiras
Raimundo Aurélio de Melo
Raimundo Eufrásio Alves Filho
Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Wilson Nunes Martins
Of. 791



DECRETO Nº 17.525 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 54.000.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Fundo de Previdência do Estado do Piauí, no valor de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 113 - Recursos do SUS, 115 - Recursos do FUNDEB e 219 - Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.576 de 29/12/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.04	115	E0000	8.000.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	115	E0000	28.000.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	115	E0000	3.000.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	115	E0000	2.500.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	115	E0000	500.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.36	113	E0000	3.000.000,00
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.01	219	E0000	9.000.000,00
TOTAL						54.000.000,00



DECRETO Nº 17.574 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 39.267.759,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Secretaria do Planejamento, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 39.267.759,00 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.577 de 29/12/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	40.188,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	839.150,00
11111.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	95.200,00
11116.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	48.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	10.250.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	2.600.000,00
14102.12.122.0012.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	1.500.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	116	E0000	305.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	116	E0000	1.017.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	FO	4.4.90.51	116	E0000	104.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	100	E0000	390.000,00
19101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	702.000,00
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.01	219	E0000	5.747.439,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	7.000.000,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	4.790.992,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	2.838.790,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.000.000,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	39.267.759,00
TOTAL						

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.577 de 29/12/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	40.188,00
11111.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	90.000,00
11111.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	5.200,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	169.240,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.37	100	E0000	669.910,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.39	100	E0000	48.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	4.100.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	116	E0000	216.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.210.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	270.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.40.41	100	E0000	120.000,00
21203.09.272.0092.2228	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.1.90.01	219	E0000	1.313.558,00
21203.09.272.0092.2361	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.1.90.01	219	E0000	4.366.096,00
21203.09.272.0092.2381	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - TCE	SO	3.1.90.01	219	E0000	67.785,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	7.000.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.250.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	9.331.782,00
TOTAL						39.267.759,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242



DECRETO Nº 17.578 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 110.606.519,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Saúde, Encargos Gerais do Estado e Polícia Militar do Piauí, no valor de R\$ 110.606.519,00 (cento e dez milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e dezenove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.578 de 29 / 12 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	481.803,00
11111.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	151.050,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	3.3.90.39	110	F0000	10.000,00
24101.04.122.0091.2483	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	3.1.90.91	100	E0000	11.000.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	117	E0000	78.100.439,00
24101.28.843.0091.2068	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	4.6.90.71	117	F0000	19.925.270,00
24101.28.843.0091.2072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	3.2.90.21	100	E0000	253.183,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	684.774,00
TOTAL						110.606.519,00

ANEXO II

DECRETO Nº **17.579** de **29 / 12** /2017 publicado no D.O.E. nº _____ de _____ / 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	R\$1,00
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	54.800,00	
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	14.800,00	
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	8.000,00	
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.96	100	E0000	404.203,00	
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	3.3.90.14	117	E0000	46.813,00	
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	3.3.90.33	117	F0000	50.000,00	
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	3.3.90.39	117	F0000	829.627,00	
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	SO	4.4.90.52	117	F0000	188.427,00	
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	38.000,00	
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	23.050,00	
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	117	E0000	2.367.846,00	
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	FO	3.3.90.48	100	E0000	90.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	117	E0000	82.500,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.14	117	E0000	48.582,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.33	117	E0000	50.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.35	117	E0000	250.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.36	117	E0000	20.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	117	E0000	30.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.47	117	E0000	30.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	117	E0000	200.000,00	
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.14	117	F0000	180.000,00	
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.35	117	E0000	1.500.000,00	
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.39	117	E0000	1.945.200,00	
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	117	E0000	8.100.000,00	
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	117	E0000	3.867.820,00	
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	3.3.90.39	117	E0000	8.000.000,00	
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	FO	4.4.90.14	117	E0000	50.000,00	
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	FO	4.4.90.39	117	F0000	3.500.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.14	117	E0000	100.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.35	117	F0000	2.600.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	117	E0000	5.500.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.52	117	E0000	1.519.968,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.33	117	E0000	350.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	117	F0000	4.265.173,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.14	117	E0000	8.152,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.33	117	E0000	300.000,00	
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.35	117	E0000	500.000,00	



	BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA					
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.39	117	E0000	20.893.503,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	117	E0000	800.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	117	E0000	1.504.542,00
14102.12.368.0012.2312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.14	117	F0000	150.000,00
14102.12.368.0012.2312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.33	117	F0000	100.000,00
14102.12.368.0012.2312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.35	117	E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0012.2312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.52	117	E0000	2.008.845,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.14	117	E0000	85.900,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.18	117	E0000	50.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.30	117	E0000	55.431,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.33	117	E0000	49.644,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.35	117	E0000	50.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.36	117	E0000	50.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.39	117	F0000	750.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.47	117	E0000	50.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.48	117	E0000	100.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.14	117	F0000	150.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.18	117	E0000	200.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.33	117	E0000	100.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.35	117	E0000	38.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.36	117	E0000	200.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.39	117	F0000	180.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.47	117	E0000	46.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.52	117	E0000	221.543,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.41	117	E0000	226.913,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	117	F0000	4.182.402,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.52	117	E0000	250.000,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.90.51	117	E0000	222.742,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	117	E0000	157.579,00
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	FO	4.4.90.51	117	E0000	350.000,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	117	F0000	880.000,00
17101.10.301.0003.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	SO	3.3.40.41	117	E0000	3.524.595,00
17101.10.301.0003.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	SO	3.3.41.41	117	E0000	2.410.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.14	117	E0000	50.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	117	F0000	2.700.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.52	117	E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	117	E0000	1.300.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.14	117	E0000	150.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

11

17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.30	117	E0000	958.300,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.33	117	E0000	850.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.36	117	E0000	100.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.39	117	E0000	800.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.47	117	E0000	20.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.92	117	E0000	99.662,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	4.4.90.92	117	E0000	10.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	117	E0000	70.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	117	E0000	500.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.32	117	E0000	20.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.33	117	E0000	25.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	117	E0000	750.000,00
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	4.4.90.52	117	E0000	1.105.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	4.4.90.52	110	E0000	10.000,00
24101.04.122.0091.2483	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	4.4.90.91	100	E0000	11.000.000,00
24101.28.844.0091.2071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	FO	3.2.90.22	100	E0000	253.183,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	26.510,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	85.869,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	29.468,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	231.765,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	7.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	166.858,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	346,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.269,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	66.178,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	167,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	5.197,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	15.147,00
TOTAL						110.606.519,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242



DECRETO Nº 17.580 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 38.863.832,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Fazenda, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 38.863.832,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.580 de 29/12/2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	8.580,00
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	3.776,00
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	721.181,00
11102.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	100	E0000	14.952,00
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	4.750,00
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	3.300,00
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	25.780,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	509.159,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	55.820,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	221,00
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	3.776,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	1.162,00
11115.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	366,00
11115.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	3.485,00
13101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	8.186,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.04	100	E0000	14.791,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	15.165.876,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	29.915,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	10.225,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.04	100	E0000	111.050,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	82.286,00
14204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	505,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	116	E0000	304.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	116	F0000	1.000.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	116	F0000	700.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	FO	4.4.90.51	116	E0000	104.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	3.900,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	F0000	19.428,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	1.400,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

13

21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	36.861,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	654,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	49.078,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	106,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	807.090,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	1.783.598,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.04	100	E0000	454.805,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	7.145.154,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	161.382,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	50.973,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	100	E0000	4.608.945,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	1.113,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	F0000	2.111.261,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	40.684,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	15.246,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	388.739,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	957,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	F0000	1.539,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	6.680,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	7.223,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	164.712,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.327.690,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	4.177,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	783.295,00
TOTAL						38.863.832,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº *17.580* de *29/12* /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.1040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	100	E0000	162,00
11114.04.122.0031.1040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	100	E0000	1.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	3.3.90.14	100	E0000	532.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	3.3.90.39	100	E0000	219.000,00
13101.04.129.0034.2782	GESTÃO DA PLATAFORMA WEB ATIVO VERDE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000.000,00
13101.18.541.0034.2783	GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA ATIVO VERDE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	90.000,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	100	E0000	485.000,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	71.627,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	100	E0000	200.000,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	120.000,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	73.841,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	100	E0000	471.063,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	F0000	1.737.134,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.92	100	E0000	215.100,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.40.41	100	E0000	376.124,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	100	E0000	2.976.221,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.92	100	E0000	337.545,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.93	100	F0000	419,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.51	100	E0000	4.697.792,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.92	100	E0000	2.613,00
16208.17.512.0021.1347	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	100	F0000	34.523,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	615.986,00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.92	100	F0000	317.687,00
16208.18.542.0001.2350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	FO	4.4.90.51	100	E0000	106.351,00
16208.18.542.0001.2350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	FO	4.4.90.92	100	E0000	53.516,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.92	100	E0000	160.081,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.93	100	E0000	9,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	100	E0000	590.972,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.93	100	E0000	816.352,00
16208.18.544.0021.1389	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS	FO	4.4.90.51	100	E0000	210,00
16208.18.544.0021.1389	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS	FO	4.4.90.92	100	E0000	70.033,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	3.3.90.39	100	E0000	6.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.92	100	E0000	3.666,00
16208.18.544.0021.2380	INSPEÇÕES A RESERVATÓRIOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	7.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.3.90.36	100	E0000	7.223,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.92	100	E0000	4.177,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	F0000	367.400,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	16.000,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	54.900,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.40.41	100	E0000	538.120,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO.	FO	4.4.90.92	100	E0000	225.700,00
45101.17.512.0019.1025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.92	100	E0000	29.000,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	100	E0000	150.090,00
45101.17.512.0019.1051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	100	E0000	50.699,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.40.41	100	E0000	457.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.40.41	100	E0000	482.270,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.734.507,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	116	E0000	2.108.000,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	54.712,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	748.489,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	100	E0000	509.159,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.35	100	E0000	60.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.40.41	100	E0000	389.696,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	3.958.993,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	100	E0000	7.256.041,00
46201.26.782.0020.1067	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	100	F0000	1.319.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.50.41	100	E0000	30.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	F0000	44.460,00

48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	139.845,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	31.208,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	50.567,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	153.675,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	159.692,00
48101.11.333.0026.2318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	100	E0000	60.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.14	100	F0000	40.389,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.30	100	F0000	40.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.39	100	E0000	33.459,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	F0000	37.973,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	11.527,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	F0000	28.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	19.004,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	100	E0000	33.830,00
TOTAL						38.863.832,00



DECRETO Nº 17.581 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.365.669,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural, Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, Secretaria da Saúde, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 27.365.669,00 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.581 de 29/12/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11111.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	18.200,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.04	100	E0000	337.414,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	48.322,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	21.857,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.94	100	E0000	2.250,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.16	100	E0000	808,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	731,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	19.313,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	691.574,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	5.805,00
15105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	44.547,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	305.460,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	12.937,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	235.905,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	3.050,00
19201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	470.394,00
19201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	20,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	3.862,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	10.125,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	265.733,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	44.829,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	5.525.313,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	12.305,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	3.715,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	438.720,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	18.362,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	5.112.866,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	196.618,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	1.313.511,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	100	E0000	387,00
24101.28.843.0091.2068	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	4.6.90.71	117	E0000	7.978.709,00
28102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	872,00
30105.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	46.015,00
44101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	546.092,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.311.362,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	5.137,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	5.340,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.974.745,00
46201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	23.876,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	53.290,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	222.278,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	33.020,00
TOTAL						27.365.669,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

17

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.581 de 29/12 /2017 publicado no D.O.E. nº _____ de _____ /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
13101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	72.429,00	
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	38.217,00	
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	34.911,00	
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	151.620,00	
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.41	100	E0000	639.306,00	
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	172.574,00	
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	100	E0000	183.720,00	
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	4.4.90.51	100	E0000	96.000,00	
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	4.4.40.41	100	E0000	275.568,00	
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.91.39	100	E0000	34.382,00	
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.39	117	E0000	1.500.000,00	
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.51	117	E0000	2.649.945,00	
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.52	117	E0000	2.863.522,00	
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.92	117	E0000	965.242,00	
28102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	23.780,00	
28102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	20.000,00	
28102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	40.594,00	
28102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	54.556,00	
28102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	9.975,00	
28102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	40.000,00	
28102.17.512.0021.1768	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
28102.17.512.0021.1769	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
28102.17.544.0021.1770	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
28102.18.544.0021.1771	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE - PI	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
28102.18.544.0021.1772	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
28102.18.544.0021.1773	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
28102.18.544.0021.1774	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
28102.18.544.0021.1775	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	100	E0000	7.000,00	
28102.18.544.0021.1777	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00	
30105.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	46.015,00	
44101.06.122.0001.2346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.15	100	E0000	1.140,00	
44101.06.122.0001.2346	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	FO	3.3.90.30	100	E0000	19.672,00	
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00	
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	144.210,00	
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	347.837,00	
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	5.143,00	
44101.06.128.0001.2348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.15	100	E0000	18.090,00	
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPEDEDO	FO	4.4.90.92	100	E0000	107.713,00	
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	573.000,00	
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	4.4.90.51	100	E0000	165.200,00	
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	4.4.90.52	100	E0000	300.000,00	
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	4.4.90.92	100	E0000	251.554,00	
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	800.000,00	
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	533.112,00	
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	292.290,00	
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	106.477,00	
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	189.170,00	
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	FO	4.4.40.41	100	E0000	1.707.918,00	
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	569.065,00	



	HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA					
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.482.562,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.35	100	E0000	444.990,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	872,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.39	100	E0000	1.184.332,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	2.710.831,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	273.618,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	100	E0000	3.743.497,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	100	E0000	391.000,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	33.020,00
TOTAL						27.365.669,00



DECRETO Nº 17.582, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio CONFAZ nº 227, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos do Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, sob Regime de Recolhimento Correntista, ficam

autorizados a recolher o ICMS normal incidente sobre as operações ocorridas no mês de dezembro do exercício de 2017, em até duas parcelas iguais, nos prazos e condições a seguir indicados:

I – a primeira parcela até o dia 15 de janeiro de 2018, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imposto apurado no período;

II – a segunda parcela até o dia 15 de fevereiro de 2018, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do imposto apurado no período.

§ 1º Caso a primeira parcela não seja recolhida até o dia 15 de janeiro de 2018 o contribuinte perderá o direito ao benefício do parcelamento, devendo recolher de uma só vez o montante do crédito tributário com os acréscimos moratórios e sem prejuízo da atualização monetária na forma da legislação vigente.

§ 2º O recolhimento da segunda parcela, se recolhida após o dia 15 de fevereiro de 2018, implica perda do parcelamento, acarretando cobrança da atualização monetária e dos acréscimos moratórios, na forma da legislação vigente.

§ 3º O parcelamento de que trata o caput fica condicionado ao pagamento nos prazos regulamentares de todos os valores devidos pelo estabelecimento no período.

§ 4º O imposto parcelado na forma deste Decreto deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação, devendo constar dos campos:

I – 08–Especificação da Receita: ICMS – Imposto, Juros e Multa;

II - 14-Código da Receita: 113000;

III - 09-Informações Complementares: "___ª parcela (50%) do ICMS referente ao mês de dezembro de 2017, parcelado na forma do Decreto nº _____".

§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos:

I - créditos tributários já integralmente recolhidos, bem como os decorrentes de antecipação parcial, diferença de alíquota e de substituição tributária;

II - prestadores de serviço de comunicação;

III - concessionários de energia elétrica.



DECRETO Nº 17.583, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

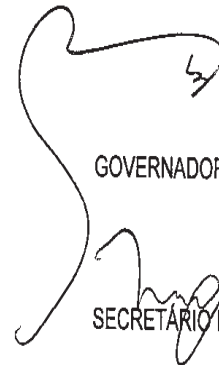

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 795

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - as alíneas "e", "g" e "h" do inciso III do caput do art. 20, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2018:

"Art. 20. (...)

(...)

III - (...)

(...)

e) nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível até 31 de dezembro de 2015;

(...)

g) nas prestações onerosas de serviços de comunicação feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza até 31 de dezembro de 2017;



h) nas operações internas com energia elétrica, sobre as faixas de consumo acima de 200 (duzentos) Kwh até 31 de dezembro de 2017;

(...)"

II – a alínea "a" do inciso IV do **caput** do art. 20, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2018:

"Art. 20. (...)

(...)

IV – (...)

a) nas operações internas com energia elétrica sobre as faixas de consumo até 200 (duzentos) Kwh até 31 de dezembro de 2017;

(...)"

III – os incisos XII e XV do art. 20, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2018:

"Art. 20. (...)

(...)

XII – 30% (trinta por cento) nas prestações onerosas de serviços de comunicação feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

(...)

XV – 31% (trinta e um por cento) nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível;

(...)"

IV – o inciso III do **caput** do art. 21:

"Art. 21. (...)

(...)

III – fumo e seus derivados, inclusive cigarros, cigarrilhas e charutos:

a) 27% (vinte e sete por cento) até 31 de dezembro de 2015;

b) 29% (vinte e nove) a partir de 1º de janeiro de 2016;

c) 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2018.

(...)"

V – o inciso IX, a alínea "b" do inciso X, o inciso XI, o **caput** do inciso XII, o **caput** do inciso XVI, o **caput** e a alínea "a" do inciso XXXI e a alínea "b" do inciso XXXIV, todos do art. 44:

"Art. (...)

(...)

IX – à prestação de serviço de radiodifusão sonora e/ou de imagens nos percentuais a seguir indicados, observado o disposto no § 16 (Conv. ICMS 05/95 e 56/99):

a) nas prestações internas, a 20% (vinte por cento);

b) nas prestações interestaduais:

1. a 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) até 31 de dezembro de 2017;

2. a 46,66% (quarenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no período de 1º de janeiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2018;

3. a 50,00% (cinquenta por cento) a partir de 04 de fevereiro de 2018.

X – (...)

(...)

b) a partir de 1º de janeiro de 2016, nas prestações internas, a 60,00% (sessenta por cento), observado o §9º. (Conv. ICMS 57/99 e 99/15; Prots. ICMS 25/03 e 10/04);

XI – às prestações de serviço de radiochamadas, observado o disposto no § 9º:

a) até 31 de dezembro de 2017 nas prestações internas, a 40% (quarenta por cento) e nas prestações interestaduais, a 83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); (Convs. ICMS 57/99, 86/99, 65/00 e 50/01)

b) no período de 1º de janeiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2018, nas prestações internas, a 40% (quarenta por cento), e nas prestações interestaduais, a 93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); (Convs. ICMS 57/99, 86/99, 65/00 e 50/01)

c) a partir de 04 de fevereiro de 2018, nas prestações internas, a 40% (quarenta por cento); (Convs. ICMS 57/99, 86/99, 65/00 e 50/01)

XII – às prestações onerosas de serviço de comunicação, na modalidade provimento de acesso à Internet, realizadas pelo provedor de acesso, no período de 09 de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2017, a 20% (vinte por cento); no período de 1º de janeiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2018, a 17,86% (dezessete inteiros e oitenta e seis centésimos por cento); no período de 04 de fevereiro de 2018 a 30 de setembro de 2019, a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete por cento); sobre o valor da prestação, observado o disposto nos §§ 10 a 13 e o seguinte: (Conv. ICMS 78/01, 50/03, 79/03, 116/03, 119/04, 120/04, 01/07, 05/07, 48/07, 76/07, 106/07, 117/07, 124/07, 148/07 e 101/12):

(...)

XVI – à prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da prestação, observado, ainda, o seguinte: (Conv. ICMS 139/06)

(...)

XXXI – às operações internas, até 31 de dezembro de 2018, com Querosene de Aviação – QAV, utilizado em abastecimento de aeronaves com capacidade de até 120 (cento e vinte) lugares, fornecido às companhias aéreas inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, sem estabelecimento de cota máxima de consumo mensal, correspondente a:

a) sem estabelecimento de cota máxima de consumo mensal, correspondente a:

1. 33,32% (trinta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento), desde que a companhia aérea beneficiada preste serviço regular de transporte aéreo de passageiros entre 2 (dois) municípios piauienses ou entre 1 (um) município piauiense, exceto Teresina, e qualquer outro município brasileiro;

2. 25% (vinte e cinco por cento), desde que a companhia aérea beneficiada preste serviço regular de transporte aéreo de passageiros entre 3 (três) municípios piauienses;

3. 20% (vinte por cento), desde que a companhia aérea beneficiada preste serviço regular de transporte aéreo de passageiros entre 4 (quatro) ou mais municípios piauienses.

(...)

XXXIV - (...)

(...)

b) 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2010.

(...)"

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos indicados, ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o inciso XI ao **caput** do art. 20:

"Art. 20. (...)

(...)

XI – 27% (vinte e sete por cento) nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017;

(...)"

II – os incisos XII ao XV ao **caput** do art. 20, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

"Art. 20. (...)

(...)

XII – 28% (vinte e oito por cento) nas prestações onerosas de serviços de comunicação feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza, no período de 1º de janeiro a 03 de fevereiro de 2018;

XIII – 22% (vinte e dois por cento) nas operações internas com energia elétrica, sobre as faixas de consumo até 200 (duzentos) Kwh, a partir de 1º de janeiro de 2018;

XIV – 27% (vinte e sete por cento) nas operações internas com energia elétrica, sobre as faixas de consumo acima 200 (duzentos) Kwh, a partir de 1º de janeiro de 2018;

XV – 29% (vinte e nove por cento) nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível, no período de 1º de janeiro a 03 de fevereiro de 2018;

(...)"

III – o inciso XVI ao **caput** do art. 20, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2018:

"Art. 20. (...)

(...)

XVI – 22% (vinte e dois por cento) nas operações internas com combustíveis líquidos não derivados do petróleo, a partir de 1º de janeiro de 2018."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.585 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 176.809.445,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Justino Luz – Picos, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 176.809.445,00 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.585 de 29/12/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	50.490,00
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	300,00
11103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	40.202,00
11103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	867.532,00
11103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	100	E0000	10.271,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	343.299,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.1.90.12	100	E0000	106.997,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	24.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	105.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	471.000,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	108.500,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	32.512.089,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	500.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	2.928.657,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	100	E0000	20.861,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	9.800,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	124.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	590.000,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	22.000,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	332.000,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.292.311,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.627.002,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	62.000,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HDRICA -SANEAMENTO	FO	4.4.90.51	110	E0000	5.000.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	2.100.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	22.988,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	7.829.532,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.04	100	E0000	736.831,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	48.707.197,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	1.223.323,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	14.523.859,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.49	100	E0000	694.333,00
17105.10.302.0003.2080	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
17143.10.302.0003.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO	SO	3.3.90.30	100	E0000	130.000,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	5.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	60.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	36.862,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	654,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	49.078,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	106,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.077.495,00
24101.28.843.0091.2068	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	4.6.90.71	117	E0000	36.603.735,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	8.536.126,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	3.532.480,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	228.769,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	6.230,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.46	100	E0000	660,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	386.030,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.04	100	E0000	26.496,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	2.537.849,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	74.554,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.16	100	E0000	322.280,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	100	E0000	3.567,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.91	100	E0000	5.100,00
TOTAL						176.809.445,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

23

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.585 de 29 / 12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	R\$1,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	61.134,00	
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	24.293,00	
11116.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	105.732,00	
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.39	100	E0000	92.140,00	
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.93	100	E0000	60.000,00	
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	81.000,00	
12101.06.181.0006.1300	REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA E DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.39	100	E0000	56.000,00	
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	1.130.384,00	
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	420.227,00	
12102.06.122.0090.2446	GESTÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.14	100	E0000	100,00	
12102.06.122.0090.2446	GESTÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.30	100	E0000	11.040,00	
12102.06.122.0090.2446	GESTÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.33	100	E0000	2.065,00	
12102.06.122.0090.2446	GESTÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.39	100	E0000	700,00	
12102.06.122.0090.2446	GESTÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.93	100	E0000	15.500,00	
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.14	100	E0000	73.025,00	
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.30	100	E0000	22.550,00	
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.39	100	E0000	36.675,00	
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	4.4.90.52	100	E0000	3,00	
13116.04.122.0001.1018	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI	FO	4.4.90.35	100	E0000	361.683,00	
13116.04.122.0001.1018	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI	FO	4.4.90.39	100	E0000	266.969,00	
13116.04.122.0001.1018	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI	FO	4.4.90.51	100	E0000	578.375,00	
13116.04.122.0001.1018	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEFAZ-PI	FO	4.4.90.52	100	E0000	308,00	
13116.04.122.0001.2262	APERFEIÇOAMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	FO	3.3.90.92	100	E0000	5.000,00	
13116.04.128.0001.2258	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ-PI	FO	3.3.90.35	100	E0000	5.000,00	
13116.04.128.0001.2258	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ-PI	FO	3.3.90.39	100	E0000	32.281,00	
13116.04.128.0001.2258	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEFAZ-PI	FO	3.3.90.92	100	E0000	5.000,00	
13203.23.692.0027.1311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.51	100	E0000	16.591,00	
13204.23.692.0090.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	FO	3.3.90.39	100	E0000	7.044,00	
13204.23.692.0090.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	FO	3.3.90.92	100	E0000	688,00	
13204.23.692.0090.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	FO	3.3.90.93	100	E0000	11.276,00	
14101.12.122.0090.1045	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SEDUC E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.51	100	E0000	87.761,00	
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	100	E0000	201.570,00	
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.220.966,00	
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.92	100	E0000	114.876,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUI	FO	3.3.90.18	100	E0000	125.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUI	FO	3.3.90.30	100	E0000	80.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUI	FO	3.3.90.33	100	E0000	10.000,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUI	FO	3.3.90.36	100	E0000	137.480,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUI	FO	3.3.90.39	100	E0000	124.417,00	
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUI	FO	3.3.90.47	100	E0000	12.337,00	
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.14	100	E0000	68.000,00	
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	100	E0000	51.014,00	
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	100	E0000	99.200,00	
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	100	E0000	57.235,00	

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.47	100	E0000	39.175,00
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.92	100	E0000	99.935,00
14102.12.363.0011.2232	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE E-TEC	FO	3.3.90.36	100	E0000	50.000,00
14102.12.363.0011.2232	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE E-TEC	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
14102.12.363.0011.2232	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE E-TEC	FO	3.3.90.47	100	E0000	15.000,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	FO	3.3.90.18	100	E0000	120.000,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	FO	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	FO	3.3.90.33	100	E0000	50.000,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	FO	3.3.90.36	100	E0000	80.500,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	FO	3.3.90.39	100	E0000	244.392,00
14102.12.363.0011.2233	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA PRONATEC	FO	3.3.90.47	100	E0000	8.107,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.14	100	E0000	30.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	100	E0000	152.359,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.36	100	E0000	27.765,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	100	E0000	26.838,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.47	100	E0000	10.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.92	100	E0000	45.228,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.301.156,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	710.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.14	100	E0000	20.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	468.000,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	3.3.90.14	100	E0000	39.812,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	3.3.90.30	100	E0000	13.400,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	3.3.90.36	100	E0000	49.052,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	3.3.90.39	100	E0000	38.005,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	3.3.90.47	100	E0000	20.000,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.463.033,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	FO	4.4.90.52	100	E0000	127.410,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	FO	3.3.90.14	100	E0000	28.385,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	FO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
14102.12.368.0012.2122	GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA	FO	3.3.90.14	100	E0000	80.000,00
14102.12.368.0012.2122	GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA	FO	3.3.90.30	100	E0000	100.000,00
14102.12.368.0012.2122	GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA	FO	3.3.90.39	100	E0000	218.775,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	3.3.90.30	100	E0000	440.239,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	3.3.90.36	100	E0000	130.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.558.309,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	504.904,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.52	100	E0000	206.800,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.40.41	100	E0000	851.372,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

25

14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.50.41	100	E0000	1.880.192,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.14	100	E0000	221.632,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.18	100	E0000	16.930,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	100	E0000	403.323,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.33	100	E0000	106.928,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.34	100	E0000	10.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.35	100	E0000	10.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.36	100	E0000	1.698.571,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.37	100	E0000	1.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	100	E0000	9.519.704,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.47	100	E0000	418.131,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.48	100	E0000	93.400,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.92	100	E0000	60.257,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.93	100	E0000	2.706.359,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.91.39	100	E0000	170.076,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.14	100	E0000	6.737,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	2.695.231,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	2.374.005,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.61	100	E0000	600,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.92	100	E0000	654.232,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.93	100	E0000	5.000,00
14102.12.368.0012.2239	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.14	100	E0000	20.157,00
14102.12.368.0012.2239	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.30	100	E0000	300.000,00
14102.12.368.0012.2239	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.33	100	E0000	70.000,00
14102.12.368.0012.2239	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	100	E0000	341.699,00
14102.12.368.0012.2239	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.39	100	E0000	732.250,00
14102.12.368.0012.2239	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.47	100	E0000	41.580,00
14102.12.368.0012.2239	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.92	100	E0000	185.562,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.52	100	E0000	178.196,00
14103.12.363.0011.2766	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.14	110	E0000	212.000,00
14103.12.363.0011.2766	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.37	110	E0000	200.000,00
14103.12.363.0011.2766	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA	FO	3.3.90.39	110	E0000	230.000,00

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

	MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA					
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	11.168,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	13.500,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	23.865,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.14	100	E0000	4.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	100	F0000	209.092,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	FO	3.3.90.14	100	E0000	3.500,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	FO	3.3.50.41	100	E0000	15.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	FO	4.4.50.41	100	E0000	109.909,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.14	100	E0000	16.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.30	100	E0000	21.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.33	100	E0000	5.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	4.4.90.51	100	E0000	95.000,00
15101.20.334.0022.1293	APOIO AO ARTESANATO E INCREMENTO AO TURISMO RURAL	FO	3.3.90.39	110	E0000	10.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	3.3.40.41	100	E0000	150.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	4.4.40.41	100	E0000	73.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	100	E0000	106.000,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	2.440,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	F0000	20.000,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	20.000,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	143.764,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	18.554,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	2.750,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	258,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	15.000,00
15106.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	49.250,00
15106.20.608.0022.1762	REESTRUTURAÇÃO DO APL DA PISCICULTURA	FO	3.3.90.14	100	E0000	16.362,00
15201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	22.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.08	100	E0000	15.000,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	24.945,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	44.133,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	F0000	71.049,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	500,00
15202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	100	E0000	19.268,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	3.3.90.14	100	E0000	13.327,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	3.3.90.30	100	E0000	70.000,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	3.3.90.33	100	E0000	30.000,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	3.3.90.36	100	E0000	184.560,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	4.4.90.51	100	E0000	15.000,00
15202.20.606.0001.1192	MODERNIZAÇÃO DO EMATER	FO	4.4.90.52	100	E0000	58.460,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.14	100	E0000	16.851,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	100	E0000	355.364,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.33	100	E0000	55.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIARIDO PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	100	E0000	118.452,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIARIDO PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	100	E0000	140.402,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	81.849,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	21.026,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	69.575,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	22.925,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	82.961,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	83.171,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	726.558,00
15204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.92	100	E0000	538.937,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	253.262,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.37	100	E0000	130.784,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	100	F0000	8.316.776,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	399.579,00

16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.93	100	E0000	967.462,00
16101.17.511.0021.1669	INFRAESTRUTURA HDRICA -SANEAMENTO	FO	4.4.90.51	100	E0000	99.777,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.361.270,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.92	100	E0000	49.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	10.596,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	170.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	12.593,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	188.277,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	712.524,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	669,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	100.821,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.37	100	E0000	560.296,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.703.266,00
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	100	E0000	1.170.848,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	FO	4.4.40.41	100	E0000	166.648,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	FO	4.4.90.51	100	E0000	3.759.296,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	4.4.40.41	100	E0000	330.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.37	117	E0000	134.650,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	117	E0000	706.758,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	117	E0000	1.120.380,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	117	E0000	900.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	117	E0000	2.000.000,00
20101.22.692.0027.2267	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI	FO	4.4.90.51	117	E0000	445.000,00
20201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	5.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	60.000,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	27,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	3.961,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	100,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	476,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	43.533,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	1.591,00
20203.04.128.0090.1276	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.39	100	E0000	70,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	FO	3.3.90.18	100	E0000	212.744,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	FO	3.3.90.92	100	E0000	435,00
20203.19.571.0015.1268	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) E APOIO TÉCNICO	FO	3.3.90.48	100	E0000	91.741,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.14	100	E0000	1.828,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.15	100	E0000	1.820,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.20	100	E0000	73.320,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.36	100	E0000	1.176,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.39	100	E0000	68.560,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.47	100	E0000	100,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.92	100	E0000	164,00
20203.19.571.0015.1282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	3.3.90.20	100	E0000	1,00
20203.19.571.0015.1282	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - PRONEX	FO	4.4.90.20	100	E0000	1,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUI - PPP	FO	3.3.90.20	100	E0000	500,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUI - PPP	FO	4.4.90.20	100	E0000	500,00
20203.19.571.0015.1284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	3.3.90.20	100	E0000	500,00
20203.19.571.0015.1284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	4.4.90.20	100	E0000	500,00
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	FO	3.3.90.20	100	E0000	20.300,00
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	FO	3.3.90.92	100	E0000	1,00
20203.19.571.0015.1285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	FO	4.4.90.20	100	E0000	37.200,00
20203.19.571.0015.1288	PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR - PIBIC-JR	FO	3.3.90.18	100	E0000	28.600,00
20203.19.571.0015.1288	PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR - PIBIC-JR	FO	3.3.90.20	100	E0000	1.001,00
20203.19.573.0015.1266	AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS.	FO	3.3.90.20	100	E0000	44.149,00

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

	DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					
20203.19.573.0015.1266	AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.92	100	E0000	434,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.14	100	E0000	4.143,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.18	100	E0000	10.000,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.20	100	E0000	20.603,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	4.4.90.20	100	E0000	95.383,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.14	100	E0000	3.278,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	100	E0000	114.785,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.35	100	F0000	3.535.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	100	E0000	127.232,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.52	100	E0000	120.346,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.92	100	E0000	34.000,00
21101.04.122.0001.2013	GESTÃO DE DOCUMENTOS	FO	3.3.90.14	100	F0000	820,00
21101.04.122.0001.2013	GESTÃO DE DOCUMENTOS	FO	3.3.90.39	100	F0000	60.880,00
21101.04.122.0001.2014	GESTÃO DE GASTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS	FO	3.3.90.37	100	F0000	1.624,00
21101.04.122.0001.2014	GESTÃO DE GASTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS	FO	3.3.90.39	100	F0000	10,00
21101.04.122.0001.2014	GESTÃO DE GASTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS	FO	3.3.90.92	100	F0000	26.034,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.14	100	E0000	10.567,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.37	100	E0000	184.722,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.39	100	F0000	595.947,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.92	100	E0000	263.145,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	4.4.90.51	100	E0000	650,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.748,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.36	100	E0000	4.500,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.37	100	E0000	42.740,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.39	100	F0000	138.774,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.92	100	E0000	8.658,00
21101.04.122.0001.2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	16.678,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	37.637,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	130.041,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	105.386,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	159.104,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	372.302,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	11.058,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	10.383,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.91	100	E0000	6.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	F0000	293.765,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	144.711,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	265,00
21101.04.123.0090.2020	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	FO	3.3.90.36	100	E0000	27.115,00
21101.04.123.0090.2020	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	FO	3.3.90.39	100	E0000	30.805,00
21101.04.128.0001.2024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.14	100	F0000	10.400,00
21101.04.128.0001.2024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.30	100	E0000	4.537,00
21101.04.128.0001.2024	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	100	E0000	38.095,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	14.000,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	149.000,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	522.000,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	318.000,00
21204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	43.000,00
21204.04.126.0001.1255	INOVAÇÃO E GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.280.808,00
21204.04.126.0001.1255	INOVAÇÃO E GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS	FO	4.4.90.52	100	F0000	200.000,00
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.39	100	E0000	1.300.000,00

21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	810.727,00
21204.19.126.0001.1233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	FO	3.3.90.39	100	E0000	62.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	5.167.945,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.30	100	E0000	27.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.36	100	E0000	5.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.47	100	E0000	9.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.51	100	E0000	578.515,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	FO	4.4.90.92	100	F0000	27.000,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	210.900,00
26101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	41.150,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	100	E0000	303.200,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	5.000,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	FO	4.4.90.30	100	E0000	20.000,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	FO	4.4.90.92	100	E0000	42.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	100	E0000	770.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	9.650,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	17.820,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	599.841,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	9.606,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	11.436,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	528.141,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	313.004,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	50.292,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	563.236,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	643.657,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	F0000	140.644,00
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	4.961,00
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	3.716,00
26103.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	9.450,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	F0000	5.645,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	9.403,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	16.150,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	F0000	8.140,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	3.312,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.1.90.17	100	E0000	20.200,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	F0000	2.200,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.036,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	9.560,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	368,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.100,00
26105.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	7.108,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	F0000	475,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	14.113,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	6.284,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	15.851,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	3.377,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	7.000,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	8.000,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	29.555,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	F0000	22.231,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	F0000	10.000,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	17.000,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	2.000,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	F0000	7.000,00
26107.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	32.980,00
26108.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	5.220,00
26108.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	11.372,00
26108.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	F0000	3.000,00
26108.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	F0000	6.000,00
26108.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	2.300,00
26109.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	1.160,00
26109.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	5.626,00
26109.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	956,00
26109.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	F0000	10.000,00
26109.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	7.062,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	315,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	F0000	71,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	F0000	8.476,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	2.000,00

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	8.000,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	4.984,00
26111.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	1.455,00
26111.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	6.704,00
26111.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
26111.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	9.000,00
26111.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	2.460,00
26112.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	10.560,00
26112.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	13.435,00
26112.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	12.060,00
26112.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	7.000,00
26112.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	8.000,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	3.025,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	7.624,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	6.500,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	7.825,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	1.452,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	7.865,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	200,00
26113.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	14.800,00
26114.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	2.255,00
26114.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	3.646,00
26114.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	3.000,00
26114.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	6.000,00
26114.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	2.500,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	4.000,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	1.704,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	2.500,00
26115.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	500,00
26116.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	14.000,00
26116.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	3.104,00
26116.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	5.000,00
26116.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	F0000	16.000,00
26116.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	6.000,00
26116.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00
26117.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	13.005,00
26117.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	19.217,00
26117.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	5.000,00
26117.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
26117.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
26117.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	9.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.50.43	100	E0000	550.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	140.653,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	400,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	624.763,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	751.657,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	188,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	40.131,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	7.850,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.93	100	E0000	6.600,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.14	100	E0000	2.930,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	258,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	1.169,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	967,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	344,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	87,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	11.357,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	1.203,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	39.455,00
33101.24.131.0001.1752	APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	29.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	977.962,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.92	100	E0000	111.654,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARA LELEPIEDO.	FO	4.4.90.51	100	E0000	7.427.930,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.140.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	350.500,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.40.41	117	E0000	200.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	117	E0000	1.800.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	FO	4.4.40.41	117	E0000	6.000.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	FO	4.4.90.51	117	E0000	4.560.000,00

45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	FO	4.4.90.92	117	E0000	420.000,00
45203.17.512.0019.1042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.39	117	E0000	220.000,00
45203.17.512.0019.1042	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	117	E0000	1.000.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.51	117	E0000	1.000.000,00
45203.17.512.0019.1112	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO	FO	4.4.90.52	117	E0000	209.414,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	13.107,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	6.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	10.900,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	2.447,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	75.894,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	22.042,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	4.670,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	4.633,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	6.619,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	13.637,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	6,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	8.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.709.433,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.92	100	E0000	2.524,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	624.897,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	776.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.39	100	E0000	952.173,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.39	117	E0000	380.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.51	100	E0000	585.850,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.51	117	E0000	2.368.124,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.61	100	E0000	330.328,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.92	117	E0000	1.687.083,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.39	100	E0000	375.033,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.51	100	E0000	97.261,00
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	100	E0000	20.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.40.41	100	E0000	150.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.39	100	E0000	1.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	100	E0000	3.322.667,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	117	E0000	420.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.92	100	E0000	1.133.000,00
46101.26.782.0020.1163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	100,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	100	E0000	91.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM	FO	4.4.90.39	100	E0000	1.000,00

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242

	MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ					
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	7.230.362,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	117	E0000	1.516.179,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	100	E0000	1.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	100	E0000	7.683.553,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	117	E0000	4.551.508,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.39	100	E0000	1.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.51	100	E0000	471.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.61	100	E0000	756,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.92	100	E0000	59.062,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	117	E0000	10.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.385.153,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	117	E0000	1.385.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	100	E0000	1.386.414,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	117	E0000	3.319.639,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.14	100	E0000	28.920,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.15	100	E0000	172.505,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.39	100	E0000	9.048,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.92	100	E0000	110,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	4.4.90.92	100	E0000	1,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	FO	4.4.90.39	100	E0000	142,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	FO	4.4.90.52	100	E0000	659,00
46101.26.784.0020.1084	PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.39	100	E0000	2.085.000,00
46101.26.784.0020.1084	PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.93	100	E0000	6,00
46201.26.782.0020.1067	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	117	E0000	230.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.14	110	E0000	100.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.30	110	E0000	200.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.33	110	E0000	167.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.35	110	E0000	50.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.36	110	E0000	10.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.37	110	E0000	559.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.39	110	E0000	1.342.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	4.4.90.51	110	E0000	100.000,00
48103.11.333.0026.2763	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	4.4.90.52	110	E0000	30.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	110	E0000	1.800.000,00
TOTAL						176.809.445,00



DECRETO Nº 14.586 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2018

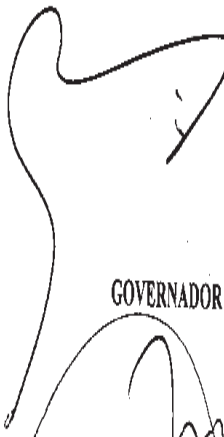
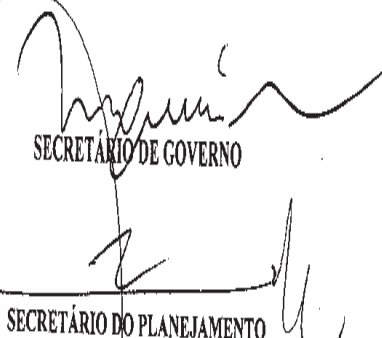
Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 59.784.291,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 59.784.291,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos Ordinários.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.586 de 29/12 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.1.91.13	100	E0000	16.343.926,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	4.6.91.71	100	E0000	15.096.172,00
24101.28.843.0091.2072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	3.2.90.21	100	E0000	28.344.193,00
TOTAL						59.784.291,00

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242



DECRETO Nº 17.587 de 29 de DEZEMBRO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 47.648.759,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de DEZEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – IASPI, Encargos Gerais do Estado e Polícia Militar do Piauí, no valor de R\$ 47.648.759,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.587 de 29 / 12 / 2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	906.162,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	7.700.000,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	1.800.000,00
21201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	30.705,00
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	1.150.775,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.1.91.92	100	E0000	394.742,00
24101.04.122.0091.2062	ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	100	E0000	7.572.781,00
24101.28.844.0091.2071	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	FO	3.2.90.21	100	E0000	2.296.109,00
24101.28.846.0091.2056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	FO	3.3.90.47	100	E0000	6.215.614,00
24101.28.846.0091.2056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	FO	3.3.90.92	100	E0000	934.294,00
26101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.12	100	E0000	18.647.577,00
TOTAL						47.648.759,00

ANEXO II

DECRETO Nº **17.587** de **29/12** /2017 publicado no D.O.E. nº _____ de _____ / 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	R\$1,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	22.000,00	
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	23.000,00	
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	769.000,00	
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	3.800,00	
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	12.000,00	
12101.06.128.0001.2054	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS E MODERNIZAR AS ESTRUTURAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.14	100	E0000	5.000,00	
12101.06.128.0001.2054	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS E MODERNIZAR AS ESTRUTURAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	100	E0000	76.000,00	
12101.06.128.0001.2054	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS E MODERNIZAR AS ESTRUTURAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.33	100	E0000	10.000,00	
12101.06.128.0001.2054	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS E MODERNIZAR AS ESTRUTURAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	100	E0000	31.400,00	
12101.06.181.0001.1261	MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.48	100	E0000	4.800,00	
12101.06.181.0006.1262	REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.39	100	E0000	98.000,00	
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.14	100	E0000	181.000,00	
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.15	100	E0000	54.000,00	
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	100	E0000	3.258.036,00	
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.33	100	E0000	12.000,00	
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	20.000,00	
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	20.000,00	
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00	
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	291.700,00	
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	1.181.480,00	
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.51	100	E0000	646.247,00	
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	100	E0000	18.001.330,00	
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.30	100	E0000	110.500,00	
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.39	100	E0000	267.000,00	
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.33	100	E0000	30.000,00	
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	3.3.90.39	100	E0000	60.000,00	
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	FO	3.3.30.39	100	E0000	90.000,00	
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	FO	3.3.90.30	100	E0000	45.564,00	
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.30	100	E0000	250.000,00	
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.30	100	E0000	11.234.614,00	
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.39	100	E0000	2.250.000,00	
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.92	100	E0000	222.600,00	
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	4.4.90.52	100	E0000	40.000,00	
37101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00	
37101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	75.760,00	
38101.04.122.0001.1367	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MODERNIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA SEID	FO	4.4.90.51	100	E0000	168.910,00	
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	44.640,00	
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	406.000,00	
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	25.000,00	
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	19.820,00	
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	28.340,00	
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.070.240,00	



PIAUIENSES.						
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	25.000,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	80.000,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	401.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	32.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	209.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	400.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	1.226.162,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	200.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	100	E0000	80.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	203.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	102.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.52	100	E0000	347.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	727.620,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.93	100	E0000	300.580,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	100	E0000	202.820,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	20.500,00
49101.06.182.0009.1197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	100.000,00
50101.25.752.0028.1249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	493.193,00
50101.25.752.0028.1249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.92	100	E0000	42.743,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.48	100	E0000	226.360,00
TOTAL						47.648.759,00

Of. 794



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o Ofício SESAPI/GAB nº 2921/2017, e tendo em vista o que consta no Processo AP. 010.1.010341/17-09.

cirurgia de joelho, no Instituto de Ortopedia e Traumatologia Romeu Krauser – ITORK, Recife – PE, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, tendo este ato feito a partir de 13 de março de 2017, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA


RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento do servidor, **ALMIR ALVES REBÊLO FILHO**, matrícula funcional nº 172682-0, ocupante do cargo de Médico Plantonista Presencial, Classe I, Padrão E, 24 horas semanais, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Dirceu Arcoverde – HPM, em Teresina/PI, para realização de curso de aperfeiçoamento em





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº36.101-277/2014, datado de 17 de março de 2014, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Ofício Gab. SEADPREV nº 2076/17 e demais documentos que constam no Processo AP. 010.1.007251/17-17,


GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESOLVE por força de decisão judicial com trânsito em julgado, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0022904-63.2007.8.18.0140, que tramitou na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina-PI, **reenquadrar** os Técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, nominados no Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

REENQUADRAMENTO DE TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ						
Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CLASSE ATUAL	REF.	PARA CLASSE	REF.
1	046634-4	WALBERTE PEREIRA DA SILVA	III	C	ESPECIAL	C
2	002783-9	QUITÉRIA NIZE MARIA CAMPELO	III	C	ESPECIAL	C
3	002752-9	ADALGISA LOPES ARAÚJO DA CRUZ	III	C	ESPECIAL	C
4	002943-2	RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARREIROS	III	C	ESPECIAL	C
5	003120-8	ADÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	C	ESPECIAL	C
6	003096-1	SAULO DAVID DE SOUSAPAIVA	III	C	ESPECIAL	C
7	003135-6	CREMLIA ALBERTO DE SOUSA COSTA	III	C	ESPECIAL	C
8	003028-7	ALEXANDRE ATILIO RAMOS DE ALENCAR	III	C	ESPECIAL	C
9	041933-8	ANTÔNIO REIS BARROS	III	C	ESPECIAL	C
Nº ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CLASSE ATUAL	REF.	PARA CLASSE	REF.
10	043306-3	JUCINAIDE LOPES MONTEIRO	III	C	ESPECIAL	C
11	042585-X	VERLANE EDNA VERAS LIMA VIEIRA	III	C	ESPECIAL	C
12	003173-9	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	III	C	ESPECIAL	C
13	002781-2	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEITE BASTOS	III	C	ESPECIAL	C
14	003162-3	MARIA JOZELY RIBEIRO MACHADO	III	C	ESPECIAL	C
15	002941-6	ANTÔNIO LIMA DE CARVALHO	III	C	ESPECIAL	C
16	003129-1	EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	III	C	ESPECIAL	C



SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PETRUS DE SOUSA ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ALBERTO ALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ-EMATER DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 497/2017-SEI-SE, de 28 de setembro de 2017, da Secretaria Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, AP.010.1.009282/17-90,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar à disposição do Escritório Federal de Pesca e Aquicultura no Estado do Piauí, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, **exercício 2017, com ônus para o órgão de origem**, o servidor **JOSE DE ARIMATEIA CARLOS**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022089-2, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2124/17/GP, de 06 de novembro de 2017, da Câmara dos Deputados, AP.010.1.000014/18-15,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília DF., **a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **LÚCIA ANA DE MELO E SILVA**, Extensionista Rural I, matrícula nº 143087-4, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER/PI.

SECRETARIA DA SAÚDE / SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0533/2017-GAB/PRESI/TRE/PI, de 04-09-2017, AP.010.1.008406/17-28; no Ofício nº 0578/2017-GAB/PRESI/TRE/PI, de 14-09-2017, AP.010.1.008620/17-50, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e no Ofício nº 075/2017, de 16-10-2017, do Juízo Eleitoral da 96ª Zona, do Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Piauí, AP.010.1.009519/17-22, e

Considerando a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral”;

Considerando o despacho DIJUR s/nº de 20-12-2017, que recomendou a emissão de novos atos de disposição dos servidores do Estado do Piauí, para o Tribunal Regional Eleitoral, em obediência ao contido na Resolução nº 23.523/2017,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017, **colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de 04 de julho de 2017 pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem**, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Pública Estadual, a seguir especificados, revogadas as disposições em contrário:

- **CÍCERO MIGUEL PEREIRA NUNES**, Contínuo, Matrícula nº 006356-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde para o TRE/PI 2ª Zona Eleitoral;

- **DORA ALVES DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008234-1, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo para o TRE/PI 63ª Zona Eleitoral;

- **FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA FONTINELE**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 057641-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação para o TRE/PI 96ª Zona Eleitoral.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI/FUESPI DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 00836/2017-GAB/PRESI/TRE/PI, de 12 de dezembro de 2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.000010/18-84, e

Considerando a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral”;

Considerando o despacho DIJUR s/nº de 20-12-2017, que recomendou a emissão de novos atos de disposição dos servidores do Estado do Piauí, para o Tribunal Regional Eleitoral, em obediência ao contido na Resolução nº 23.523/2017,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, **colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí 27ª Zona Eleitoral, a partir de 04 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018, com ônus para o órgão de origem**, o servidor **SEBASTIÃO MAIA DA SILVA**, Agente Técnico de Serviços/Técnico de Apoio, Matrícula nº 269719-0, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí/FUESPI, revogada as disposições em contrário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 16017/17, de 24 de outubro de 2017, da Universidade Estadual do Piauí (AA.002.1.017158/17-01 AP.010.1.010558/17-58) e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 3585/17, de 06 de dezembro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico de Apoio / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 269476-0, admitido em 02 de julho de 2012, do servidor **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com início a partir de 24 de outubro de 2017 e término em 24 de outubro de 2020.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 559/2017

Exclusão de candidatos faltosos à matrícula e convocação de candidatos classificados em atendimento à ordem de classificação.

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o **DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 233, de 15 de dezembro de 2017, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, a fim de procederem à Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários.

CONSIDERANDO que os candidatos **GABRIELA DE DEUS CORREIA LIMA**, RG nº 3118452 - PI, e **WESLEY DE FREITAS GODE**, RG nº 6619691 - PE não compareceram para realizar a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários e nem apresentaram justificativa na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro - Teresina-PI no período de 18 a 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a ordem de classificação geral dos candidatos cujo Edital de Homologação do Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado Do Piauí (Edital Nº001/2016) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196, de 20 e outubro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - EXCLUIR os candidatos **GABRIELA DE DEUS CORREIA LIMA**, portadora da cédula da identidade de nº 3118452 - PI, e **WESLEY DE FREITAS GODE**, portador da cédula de identidade 6619691 - PE, por não comparecerem para realizar a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários;

Art. 2º - CONVOCAR os candidatos **LUCAS CARVALHO COSTA**, RG nº 2575784 - PI, **ARUANNA APARECIDA CARVALHO BORGES**, RG nº 3218671 - PI e, classificados nas posições nº 147 (006366) e 148 (009816) respectivamente, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017, para se apresentarem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro - Teresina-PI, no período de 04 a 05 de janeiro de 2018, no horário de 08:00h às 13:00h, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, munidos dos seguintes documentos:

- I - Documento de Identidade com Foto - RG e cópia;
- II - Cadastro de Pessoa Física e Cópia;
- III - 2 Fotos 3x4;
- IV - Comprovante e/ou declaração de endereço;

Art. 3º - No ato da matrícula o aluno receberá da direção da ACADEPEN/PI a relação nominal dos objetos que compõem o Kit de uso pessoal, que ficará sob a responsabilidade do aluno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

Of. 1223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 078/2017.

Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 077/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTONIO BACELAR LIMA JUNIOR**, **DÊNIO FARIAS MARINHO**, **SILVÂNIA MARIA LUZ LEAL**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos descritos no Memo nº 2146/2017-DUAP/SEJUS. No dia 21/11/2017, o setor administrativo e o chefe de plantão, cumpriu, de forma equivocada um Alvará de Soltura para para o preso oriundo da Comarca de Teresina-Pi, de nome **DENILSON DE SOUSA PASSOS**, quando na verdade o destinatário da soltura era o, também preso, mas não nessa unidade, de nome **DENILSON DOS SANTOS PESSOA**. Caso seja comprovada a responsabilidade por parte do servidor, o mesmo será punido na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 - Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como suplente, e a servidora **SILVÂNIA MARIA LUZ LEAL**, como Secretária - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 06 de Dezembro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 079/2017.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 079/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTONIO BACELAR LIMA JUNIOR**, **JOAO SALES NETO**, **SILVÂNIA MARIA LUZ LEAL**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos descritos no Memo nº 2221/2017-DUAP, com fim de apurar fuga do detento **JHONATAN FELIPE CARVALHO DA SILVA** da Colônia Agrícola Major César de Oliveira, ocorrida no dia 30 de novembro de 2017. caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 - Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.



II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como suplente, e a servidora **SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, como Secretária - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 11 de dezembro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 080/2017.

Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 077/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTONIO BACELAR LIMA JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos descritos no Memo nº 218/2017-DUAP/SEJUS. Desaparecimento de arma de fogo dentro de sala de disciplina da Casa de Custódia, que estava sob a cautela do agente **JOSE BRAZ DA SILVA FILHO**. caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como suplente, e a servidora **SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, como Secretária - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 06 de Dezembro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 081/2017.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 081/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTONIO BACELAR LIMA JUNIOR, JOAO SALES NETO, SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos descritos no Memo nº 2215/2017-DUAP, com fim de apurar a fuga do detento **WANDERSON SILVA FERREIRA**, ocorrida no dia 05 de dezembro de 2017 na Penitenciária Mista “Juiz Fontes Ibiapina”, em Parnaíba-PI. caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como suplente, e a servidora **SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, como Secretária - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 12 de dezembro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 082/2017.

Teresina-PI, 21 de dezembro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 082/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTONIO BACELAR LIMA JUNIOR, JOAO SALES NETO, SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos descritos no Memo nº 2277/2017-DUAP, com fim de apurar a fuga do detento **JUAREZ PEREIRA LIMA** ou **PAULO MORAIS**, ocorrida no dia 29 de novembro de 2017 na Penitenciária Regional “Irmão Guido”, Teresina-PI. caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOAO SALES NETO**, como suplente, e a servidora **SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, como Secretária - Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA. Teresina, 21 de dezembro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 1227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº0366/2017

Teresina 26 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, **Sra. Nayla Roberta de Araújo Ribeiro**, matrícula nº 7002037 representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 323/2017, celebrado com a empresa **SAN-SERV SANITIZAÇÃO**, que têm por objeto os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais para atender as demandas de limpeza nas áreas internas e externas do Colégio Técnico em Esperantinada Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0367/2017

Teresina, 26 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contratos, a **Sra. Sileyane Sampaio de Araújo**, matrícula nº 170939-9 e a **Sra. Edilene Evangelista**, matrícula nº 143376-8 representantes da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 292/2017, celebrado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF**, que têm por objeto a Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação do Piauí (SAEPI) nas disciplinas língua portuguesa e matemática para o ensino

fundamental 6º e 9º anos no ensino médio nas 1º, 2º e 3º séries da rede pública estadual de ensino do Piauí da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0368/2017

Teresina, 26 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contrato, a **Sra. Maria José Marques Benigno Martins**, Matrícula de nº 158683-1, **Sr. Flaviano Marques de Moura** CPF nº 806.082.303-59 e o **Sr. Francisco Clemente da Silva** CPF nº 218.221.073-34, representantes da SEED/PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 318/2017, celebrado com a empresa **R. N. MARQUES ARAÚJO** que têm por objeto a Aquisição de Equipamentos (material permanente) para 77 (setenta e sete) escolas da rede estadual de ensino do Piauí da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos os eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais dos contratos responderam, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Portaria SUPREC nº 219/2017
Regime Especial nº 235/2017

Teresina, 27 de dezembro de 2017.

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido à empresa **PDASILVA & FILHOS LTDA, CAGEP nº 19.446.337-0.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 668/2017, de 19/12/17, emitido em face do Processo nº 0183.000.02316/2017-7, de 04/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **PDA SILVA & FILHOS LTDA**, situada à Av. Senador Helvídio Nunes, 1345, Junco, Picos - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.829/0003-18 e no CAGEP sob o nº 19.446.337-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI),
27 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 220/2017
Regime Especial nº 240/2017

Teresina, 27 de dezembro de 2017.

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido à empresa **OLIVEIRA & SIMÃO LTDA, CAGEP nº 19.596.662-7.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu o tratamento tributário previsto no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, através do Processo nº 0183.000.02387/2017-7, de 12/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **OLIVEIRA & SIMEÃO LTDA**, situado à Av. Senador Helvídio Nunes, nº 3849, anexo Leite Duas Barras-Junco, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 21.998.413/0001-87 e no CAGEP sob o nº 19.596.662-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI),
27 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 221/2017

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo para o retorno de bens remetidos para conserto do contribuinte **BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 84.046.101/0395-61, CAGEP nº 19.001.096-7, conforme disposto no inciso I do art. 17 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 17 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo nº 1124.000.00825/2017-0, de 22/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o retorno dos bens remetidos para conserto do contribuinte **BUNGE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 84.046.101/0395-61, CAGEP nº 19.001.096-7, conforme disposto no inciso I do art. 17 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, referente aos seguintes documentos fiscais:

I - **nota fiscal nº 490, de 07/06/2017**, destinada a DARCÍ PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR 028, CNPJ 23.674.405/0001-00, em Campo Grande, MS;

II - **nota fiscal nº 495, de 16/06/2017**, destinada a MAS DO BRASIL EQUIP INST SEGUR, CNPJ 45.655.461/0001-30, em Diadema, SP;

III - **nota fiscal nº 504, de 30/06/2017**, destinada a ABSI SERVICE COMERCIO DE INSTRUMENT LTDA ME, CNPJ 01.944.840/0001-75, em São Paulo, SP;

IV - **nota fiscal nº 513, de 19/07/2017**, destinada a IPERTRONICK COMERCIAL ELETRONICA EI EPP, CNPJ 03.374.098/0001-35, em São Paulo, SP;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cientifique-se.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 350/17

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017

Substitui os fiscais da comissão de servidores para supervisionar a execução do contrato administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os fiscais Francisco do Rego Mello e Brenda Dias Matias designados pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 150/17, publicada no DOE nº 120, de 29 de junho de 2017, por servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da Fundação Getúlio Vargas, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
05/2017	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	ADÃO FIRMINO LEAL CPF: 081.262.084-49 TELEFONE: (86) 98818-5259 EMAIL: adao-leal@bol.com.br	311051-6	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO E CAPACITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.
		SIMONE BORBA SOARES CPF: 350.969.263-20 TELEFONE: (86) 99954-0188 EMAIL: Simone-monebs@gmail.com	311046-0	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC	
		JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES DOS SANTOS CPF: 876.468.703-15 TELEFONE: (86) 99931-4299 EMAIL: Arimateia@sead.pi.gov.br	287943-3	UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	

Art. 2º Os servidores designados poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto no contrato acima nominado;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 3736



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 476, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologa matrícula institucional no Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM/2018) e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.11.2003), bem como o Edital nº 001/2017/SEADPREV/PMPI, publicado no DOE nº 046, de 09.03.2017, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, conforme a Portaria nº 460/2017-GCG e Ofício nº 567/2017/DEIP/PMPI, de 26 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSd PM/2018) dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2017/SEADPREV/PMPI, para provimento no cargo de praça da Polícia Militar do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, nas condições que seguem:

I. Candidatos com requerimentos deferidos à Matrícula Institucional:

SOLDADO PM - 2º BPM - PARNAÍBA

• MASCULINO			Identidade	UF
Class.	Insc.	Nome		
001	031146	HAENDEL PONTES VELOSO	3349519	PI
002	005163	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	3492886	PI
003	030574	WANDERSON JOSÉ ALVES DE LIMA	3454149	PI
004	027616	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	3534564	PI
005	002264	LUCAS VIANA MOTA	3226858	PI
006	029178	NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA	0232360420026	MA
007	006999	DEUSEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR	2921113	PI
008	009563	LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA	2262709	RN
009	027951	RENILDO MATIAS SOARES JUNIOR	5015586	PI
010	031596	VICTOR MENDES VERAS DE ARAUJO	3.569.245	PI
011	011671	EDUARDO NOGUEIRA LEAL REBELO	2741188	PI
012	022205	DEJACIR DE OLIVEIRA	0369098720093	MA
013	014996	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	3599647	PI
014	042270	JOÃO LÁZARO SOARES DA SILVA	3283041	PI
015	037910	ALAN TAIRO NASCIMENTO SILVA	2586087	PI
016	039600	ALUISIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	2636858	PI
017	034081	FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE SOUSA	2001027021369	CE
018	027834	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751	PI
019	000264	RAFAEL DE BRITO MARCONILO	3739225	PB
020	032714	RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES	3497573	PI
021	037544	LEONARDO MARQUES XAVIER	2.730.311	PI
022	010950	FRANCISCO AIRTON PINTO PIRES	2726798	PI
023	024113	RONILSON CARVALHO DA SILVA	5022090	PI
024	018933	JEFFERSON STANLEY FRANÇA DO REGO	2906112	PI
025	006567	RODRIGO BARROS OLIVEIRA	3473390	PI
026	001358	MARCOS VINICIUS PINHEIRO RIBEIRO	3545695	PI
027	004422	MANOEL RODRIGUES DE MOURA DO NASCIMENTO	4203942	PI
028	005746	PAULO SERGIO SOUSA OLIVEIRA	772786-1	RJ



029	033926	ANDRESON DE MACEDO PASSOS	2.584.108	PI
030	035803	FRANCISCO WESLEY RIPARDO DE OLIVEIRA	2776520	PI
031	004908	ERLAN DE ARAUJO SILVA	0289318720056	MA
032	018999	FRANCISCO LUCIANO NETO	2712319	PI
033	021696	DANILO ROBERT SOUSA ARAUJO	6845150	GO
034	002303	WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO	2918394	PI
035	002922	FRANCY REGIS SILVA DE ARAUJO	3140600	PI
036	017124	HELNATAN KLEYTON DOS SANTOS TEIXEIRA	2737340	PI
037	005037	LEIF ERICSON DE SOUSA BARBOSA	3256536	PI
038	026311	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	3797303	PI
039	016593	CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA	20074178746	CE
040	043156	GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	3047717	PI
041	044778	AECIO DOS SANTOS ROSARIO	2412447	PI
042	008685	TEOTÔNIO RONIELLINGTON AQUINO NUNES	2428340	PI
043	007564	CLAILTON DOS SANTOS ROCHA	00002738898	PI
044	016121	FILIPÉ BARBOSA PESSOA	5015797	PI
045	025730	ANDRÉ FELLIPE RIOS RODRIGUES	2900727	PI
046	025181	FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA	20074679974	CE
047	009312	JOBSON RIBEIRO SOARES	3219022	PI

SOLDADO PM - 2ª BPM - PARNAÍBA

• FEMININO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	033023	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BORGES	5011352	PI
002	027957	SELMA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	2783620	PI
003	027758	ANA CAMILA BATISTA DE SOUSA	5042368	PI
004	022249	ANA GABRIELLA MOREIRA DE MOURA	2427138	PI
005	000204	THAÍRES FERREIRA DE SOUSA FRAZÃO	3261037	PI
006	028710	CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER	8730875	PE
007	027242	RAFAELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	3685905	PI

SOLDADO PM - 3ª BPM - FLORIANO

• MASCULINO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	002213	DANILO DUARTE MOURA	3471843	PI
002	037806	LEANDRO SILVA DE SOUSA	2506278	PI
003	032589	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA	260570020030	MA
004	018894	WASHINGTON LUIS MATOS RODRIGUES JUNIOR	3001075	PI
005	026963	LAILTON CARDOSO DA SILVA	2908308	PI
006	005025	HEITOR MARTINS CABRAL	2502931	PI
007	013970	FRANCISCO AFONSO DE AZEVEDO NEIVA	3528696	PI
008	020684	SÁVIO JOSÉ TEIXEIRA TAVARES	2916944	PI
009	008260	RHOKEL GOMES DA SILVA JÚNIOR	3531326	PI
010	024489	RAYRISON FILIPE ALVES MARTINS	3656869	PI
011	011771	LUCAS DE SOUSA VINUTO	3778295	PI
012	028256	LIVIO ALVES LEMOS	2362582	PI
013	032576	DÉCIO MACÊDO DE SOUSA	3149113	PI
014	020958	JOABIR LASARO DIAS	3605005	PI
015	028890	SAMUEL DOMINGOS MOURÃO DA SILVA	3285719	PI
016	013761	MICHAEL DACIO COELHO DE BARROS	8974512	PE
017	030620	MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	3594718	PI
018	005854	LEONARDO COSTA CHAVES	3949209	PI
019	000546	ARYCLENES DE SOUSA COSTA	2334554	PI
020	023868	FRANISON DE SOUSA NASCIMENTO	2774854	PI
021	008741	JOAO MARCOS PEREIRA BRINGEL	20072730077	CE
022	002919	ANDERSON RICARDO DE SOUSA SILVA	3096212	PI
023	023502	FÁBIO FEITOSA MENDES	3607605	PI
024	003660	GUSTAVO DE OLIVEIRA SOBREIRA	3335549	PI
025	026361	RICARDO DE JESUS LOUREIRO	0363242220085	MA
026	025983	RAFAEL BARBOSA MONTEIRO	3337302	PI
027	008771	WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS	3539137	PI
028	002365	WELTON DE SOUSA BATISTA	3.559.759	PI
029	019637	ENZO CRONEMBERGER BARBOSA	3853141	PI
030	001354	FRANCISCO JOSÉ LEOCADIO DOS ANJOS	5034908	PI
031	033896	ALLAN KARDEC VIANA BRITO	3103250	PI
032	000279	RAFAEL SILVA MAIA	0376895320096	MA
033	016143	MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO	3506569	PI
034	001958	DANIEL ALVES DA SILVA	3243484	PI

SOLDADO PM - 3ª BPM - FLORIANO

• FEMININO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	018496	BRENDA FERREIRA BORGES GUIMARÃES	3308125	PI
002	008862	MAYSSA TERESA DOS SANTOS SOUSA	3091469	PI
003	037432	ANA GABRIELLE FERNANDES CARDOSO	3656622	PI

SOLDADO PM - 4ª BPM - PICOS

• MASCULINO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	005215	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	3350203	PI
002	037280	JOÃO PAULO LEITE DE SOUSA	3161214	PI
003	019162	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	3900404	PI
004	001505	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	3410262	PI
005	025808	ELAYLSON LUZ ARAÚJO	3382966	PI
006	011111	RODINEY BATISTA DA CRUZ	2905056	PI
007	026442	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	3462881	PI
008	002640	MILTON VILANOVA DE CARVALHO NETO	2209817	PI
009	027739	LEONARDO SILVA CABRAL	235321973	RJ
010	025954	GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES	8615157	PE
011	008273	DANILO PIRES MENDES	3534187	PI
012	013616	IGOR AMADOR DE SOUSA	0142861120004	MA
013	034282	JOSÉ RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	3234593	PI
014	001997	CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR	3067736	PI
015	010479	DAVID ALVES LUZ	3371372	PI
016	010849	PAULO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	3645592	PI
017	005556	PAULO IVO DE CARVALHO MIRANDA	2226146	PI
018	000985	HENRIKY RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	2889631	PI
019	028187	CLÁUDIO MATOS FRANCO	2723768	PI
020	026811	JOSÉ AILTON SILVA DE QUEIROZ	2878174	PI
021	033003	FRANCISCO ÍTALO GOMES DE SOUSA	3436093	PI
022	005414	DANNIEL ÍTALO SOARES DE MOURA SANTOS	2974394	PI
023	009636	MARCELLO JOSE ALBANO LIMA	2748164	PI
024	017521	HÉLIO JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	9460040	PE
025	019040	MATEUS DE CARVALHO LEAL	3406246	PI
026	008931	JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA	2840759	PI
027	019286	EDILBERTO FERREIRA NASCIMENTO	2003034094151	CE
028	033007	MATHEUS FELIPE ALVES OLIVEIRA	2590728	PI
029	038909	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	34426841	SE
030	014431	CARLOS ALBERTO BATISTA ARAUJO	2005098057660	CE

SOLDADO PM - 4ª BPM - PICOS

• FEMININO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	033839	ANA CAROLINA COELHO SOUZA	2506272	PI
002	037315	LUANA MENESES LUZ	50363344	PI
003	041489	SAMARA TAIS DE SOUSA SA	2906399	PI
004	037499	DENISE MARIA VALÉRIO DA SILVA	3059840	PI
005	015167	BÁRBARA GABRIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS2575715		PI

SOLDADO PM - 7ª BPM - CORRENTE

• MASCULINO				
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	001361	LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA	4340938	PI
002	028030	DOMINGOS LOPES DE SOUSA	3.038.416	PI
003	028974	ISRAEL DIAS ARRAIS DE CARVALHO	3427777	PI
004	000185	MARCOS ADAELTON DA SILVA ROCHA GOMES	2944618	PI
005	024065	RAFAEL MELO DE CARVALHO	3272625	PI
006	021684	MAIKON DOUGLAS GOMES GARCIA	2.731.791	PI
007	017648	GEOVANE MARQUES CAMPELO	2849516	PI
008	030138	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	2711162	PI
009	033989	MACIEL MARTINS PESSOA	3417083	PI
010	036842	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	9380287	PE
011	016917	JARDEL DA SILVA ARAÚJO	2599326	PI
012	036135	KENNY JEFFERSON LEONEL RIBEIRO	2104792	PI
013	004111	ROMEU ALVES OLIVEIRA	1382387318	BA
014	036841	HADSON FELIPE LIMASOUSA	9004782	PE
015	038917	DIEGO LOUZEIRO GUEDES	3867815	PI

016	011407	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO	3.991.348	PB	003	000695	ERICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES	3601869	PI
017	030657	JAILSON RODRIGUES DE SOUSA	3408563	PI	004	017354	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	3322198	PI
018	006696	GEOMARQUES RODRIGUES PAIXÃO	3663491	PI	005	008580	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	3098126	PI
019	009101	EDUARDO ROCHA BATISTA	3638299	PI	006	008999	LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA	475220997	SP
020	000086	ARQUIMEDES RODRIGUES DA SILVA VERAS	2636647	PI	007	027640	THOMAS DAVYD DE MORAIS BATISTA	1909909	PI
021	003381	GLAUBER ANTUNES DOS SANTOS	1320058671	BA	008	041371	FRANCISCO MESQUITA NETO	3050835	PI
022	010332	ROMARIO DA SILVA GOMES	43168904-0	SP	009	035964	ANTÔNIO PABLO MATEUS SOUSA CARVALHO	2946896	PI
023	010426	ALLISSON GEORGE DA SILVA LOURA	1310569053	BA	010	006027	FERNANDO DE SOUSA CARVALHO	2.686.413	PI
024	029606	ESPEDITO ERNESTO DA COSTA JUNIOR	2346014	PI	011	001247	IGOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	2636645	PI
025	021862	RÔMULO ARTUR DOS SANTOS SILVA	8112632	PE	012	026505	MARCOS ALVES DOS SANTOS	2633576	PI
026	005243	ANTONIO BORGES LEAL NETO	3036987	PI	013	023386	JOAO LINO DOS SANTOS NETO	3098609	PI
027	007881	ADRIEL NUNES DE FREITAS	2770194	PI	014	024364	OCIEL FERREIRA DA SILVA	3502230	PI
028	024034	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	3176035	PI	015	046477	MATHEUS SOARES CARREIRO	3371635	PI
029	002752	LUCAS GOMES DA CUNHA	3.161.784	PI	016	007982	ARIELTON FERREIRA DE SOUSA	37464663	SE
030	020130	CLAUDIO ALVES DA SILVA JUNIOR	3484898	PI	017	038730	CLEISON GOMES DA SILVA	14260090 38	BA
031	030043	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	1592989381	BA	018	029910	JOSÉ ADÃO LOIOLA DE SOUSA	245303220032	MA
032	024385	CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO	2861301	PI	019	017835	MARCELO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA	2938063	PI
033	032009	DIEGO JOSE PENHA NEVES	7962732	PE	020	018173	GERSON SILVA DA COSTA	3136809	PI
034	001665	ROMÁRIO DOS SANTOS	6350107	PA	021	036567	JEFFERSON PIMENTEL LIMA	3258799	PI
035	021397	GEOVANE SANTANA AZEVEDO	3469646	PI	022	037724	GILWERNECK DE MEDEIROS RIBEIROS	0234478520026	MA
036	004625	DIOGO ALENCAR DE JESUS	3.130.462	PI	023	035266	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	3200809	PI
037	038131	JAIR SANTOS	3424509	PI	024	039440	GLEISON SHERME LUCIANO DE SOUSA	36.883.858-4	SP
038	023297	FRANCISCO ANDERSON ABREU PEREIRA	3.142.206	PI	025	020068	EDUARDO DA ROCHA PIRES	3824153	PI
039	021278	FRANCISCO VALMIR DA SILVA	3093659	PI	026	035633	THIAGO MAGALHAES BARBOSA	2617887	PI
040	021227	MARCOS ANTONIO GOMES DE ASSIS GONÇALVES	3289045	PI	027	000711	PAULO ALBERTO PEREIRA	2002029168810	CE
041	018904	JOSE WANILSON CARDOSO DE SOUZA	3421687	PI	028	013151	FILLIPE AUGUSTO MATOS CORREIA	1289718865	BA
042	016353	ANDRE JULIO DA CUNHA REIS	3229273	DF	029	031221	JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1427391700	BA
043	021487	LUAN CARLOS ALBUQUERQUE GASPAR	3603022	PI	030	002592	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CORREIA LIMA	2876489	PI
044	041258	JOSIEL DE SOUZA GUEDES	3957801	PI	031	016924	JULIO CESAR ROCHA SANTIAGO	2763133	PI
045	045428	SANSÃO ALVES	3948259	PI	032	045320	WELLYSSON RODRIGUES DE SOUSA	2805580	PI
046	028183	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA ROCHA	3718915	PI	033	019642	FRANCISCO MAGALHAES DAMASCENO JUNIOR	3180235	PI
047	034916	VICTOR MATTHEWS MACEDO CRUZ	1639537678	BA	034	015713	LUCAS DE MOURA LOPES	2965887	PI

SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE

• **FEMININO**

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	019704	MAYRA FERREIRA DE SOUZA BARROS	3384959	PI
002	006813	KATHYÚSCIA KARINE GOMES CARVALHO	3098107	PI
003	025908	CATARYNA COSTA DE ALMEIDA	3470998	PI

SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES

• **MASCULINO**

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	032691	JOSUÉ DE SOUSA CHAVES	3257003	PI
002	033793	ADAILTON ANTONIO DA SILVA FIALHO	356122669	SP
003	019291	JACKSON BRENO BEZERRA GOMES	2003032056350	CE
004	001895	LUCAS RAFAEL GONÇALVES TORRES	3643464	PI
005	024944	PAULO SÉRGIO GUERRA E SILVA	2876653	PI
006	035991	ROTYELSON CLAYTON SILVA DE CARVALHO	2969478	PI
007	040504	KEMULO ERNANDO ALVES CAMINHA BEZERRA	2618512	PI
008	028632	DEÓGINES CARVALHO CABRAL	5002188	PI
009	004180	AUGUSTO RUFINO DE SOUZA	1475347049	BA
010	010450	SAMMIR GLEYDSON GOMES	3199394	PI
011	040313	GREGÓRIO BISPO DE SOUSA JÚNIOR	2725418	PI
012	014774	ANDRESON MACHADO DE ABREU	2916986	PI
013	034957	JHONATHAN JACSON ISOLINO DA SILVA	3250977	PI

SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES

• **FEMININO**

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	032574	LEYLA SOARES LIMA	2581748	PI
002	019575	MITALY TUANY OLIVEIRA MACEDO	3096883	PI

SOLDADO PM - 10º BPM - URUCUI

• **MASCULINO**

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	009786	MATEUS LEAL NORONHA	2782090	DF
002	017465	PEDRO HENRIQUE BACELAR ARAUJO	2735799	PI

SOLDADO PM - 10º BPM - URUCUI

• **FEMININO**

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	002771	TAMIRES BARBOSA SILVA	2888708	PI
002	029864	LUANA RAMOS DE CARVALHO ANDRADE	2434147	PI
003	027130	JACIANE PATRÍCIA SOARES	3067679	PI
004	037166	FLÁVIA ALVES FERREIRA	2780702	PI

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO

• **MASCULINO**

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	046727	JOSÉ WILLAME GLÁUBERT DE OLIVEIRA SANTOS	2815395	PI
002	041555	DURDELBERTO LIMA DA SILVEIRA	5033227	PI
003	006708	ADRIANO DE SOUZA SILVA	8480459	PE
004	023445	ANDERSON FONTINELE DA SILVA	2902292	PI
005	032907	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO CERSOSIMO	460329066	SP
006	036488	RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO	2576657	PI
007	004364	DENIS RICARDO ALVES FEITOSA	3232061	PI
008	021173	DANIEL STEEL PEREIRA DE LIMA	1451193947	BA
009	024869	ANDERSON ARAUJO FALCAO	2.554.353	PI
010	007660	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA	1478623616	BA
011	024316	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	882760	TO
012	038378	PAULO RAMON BARBOSA DA SILVA	8146364	PE
013	034274	TIAGO GOMES DE LAVOR	20078221409	CE
014	041931	MURILO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	9941455	PE
015	042403	JONATHAN FERNANDO ALVES LIMA	1382339500	BA
016	028377	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	9108340	PE
017	028908	MATHEUS SILVA CARVALHO	3751532	PI
018	030355	JONAS DA COSTA ARAUJO	3479366	PI
019	035586	ALESSANDRO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	1319918760	BA
020	033278	DYEGO LEANDRO DA COSTA MONTE	170299220016	MA
021	025891	ANDERSON CESAR DE SOUSA HOLANDA	253772020034	MA
022	007142	PATRISSON GRANJA GONÇALVES	8454501	PE



SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	039341	MARISA XAVIER DE OLIVEIRA	0157877020000	MA
002	025740	ANDRESSA SOUSA XAVIER	2776531	PI

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	010936	GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO	3343516	PI
002	009163	FRANCISCO FILIPE LOPES RODRIGUES	5015307	PI
003	004031	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	3189558	PI
004	003059	EDUARDO RODRIGUES E SILVA	3608261	PI
005	014895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	2573617	PI
006	018806	ANTONIO JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA	3576261	PI
007	000449	MOISES DE JESUS OLIVEIRA FILHO	3422680	PI
008	034486	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	2924653	PI
009	013128	JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES	0275321920040	MA
010	029362	JUN ICHI MIURA UCHOA	2210141	PI
011	040697	ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE	2579985	PI
012	014692	LUIS CARLOS MEDEIROS GOMES	2584507	PI
013	000002	JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO	2781454	PI
014	003144	THIAGO BRUNO DA SILVA CAVALCANTE	2840164	PI
015	023709	IGOR MENESES DOS SANTOS E SILVA	3219754	PI
016	003150	LUIS GABRIEL DA SILVA MENDES	3387746	PI
017	035052	LUCAS OLIVEIRA MESQUITA	2669447	PI
018	018093	FERNANDO PASSOS ROCHA	2503280	PI
019	034947	FILIPE PEREIRA DE CARVALHO	2683151	PI
020	021495	JOILSON MORAIS DE SOUSA	2931549	PI
021	001584	ADAILRAN DE SOUSA ANDRADE	3.023.301	PI
022	002155	FRANCISCO PAULO FONTINELE DA FONSECA	2848337	PI
023	030203	RAMON DE SOUSA TEIXEIRA	3.904.268	PI
024	000689	HELVÉCIO BRITO CARVALHO FILHO	2832181	PI
025	014892	HADYEL FREITAS SILVA	2721650	PI
026	040156	TIAGO JACKSON RODRIGUES	2955270	PI
027	000855	ITALO TEIXEIRA PACHECO	4058736	PI
028	021326	CARLOS FERNANDO LIMA FERREIRA	3007323	PI
029	032909	GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	3601389	PI

SOLDADO PM - 12º BPM - PIRIPIRI

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	007817	AMANDA GOMES LAGES	2789968	PI
002	024095	JOZANA DE ARAÚJO RIOS	2727553	PI

SOLDADO PM - 14º BPM - OEIRAS

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	039957	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR	3.132.101	PI
002	037332	YURI BRANDIM SAMPAIO FERREIRA	2728218	PI
003	025036	EMARCIEL OLIVEIRA LOPES	3094125	PI
004	034079	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	3539002	PI
005	038170	RICKY MIURA UCHÔA	2210142	PI
006	032943	WARLLINGTON LUIS DA SILVA FURTADO	2741855	PI
007	042296	JOSINEI DE MATOS	3486048	PI
008	043980	JAIR MATEUS DA SILVA	3311317	PI
009	037083	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COSTA	0193582020013	MA
010	044431	JOÃO ANTONIO BESERRA JUNIOR	2703811	PI
011	029441	JÁRADES ARRUDA BATISTA	3439870	PI
012	025683	DHIAGO HENRIQUE SOARES VITOR	7912307	E
013	002984	ODENILSON ROZENO DE LIMA REGO	2.574.757	PI
014	024521	ELEXANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE	1425256341	BA
015	006687	PAULO RICARDO SOUZA CORDEIRO	2003099070060	CE
016	019418	JAWATHSON SILVA BARROS	2776153	PI
017	026758	JAELSON ALVES SOBRINHO	3184661	PI
018	041522	MAKLAUD SANTOS MENDES	8035632	PE
019	009869	OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA	3259024	PI

020	045605	KELVIN TEOFANES OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA	3564687	PI
021	034799	IVALDO VIEIRA DE SALES FILHO	3538384	PI
022	018133	LEONARDO LEOPOLDINO TORRES	20072015718	CE
023	037979	MATHEUS MARIANO LIMA PIMENTEL	3170030	PI
024	000676	ALISSON SILVA ALGARVES	2961782	PI
025	036076	JONIEL WILSON PEREIRA	2871689	PI

SOLDADO PM - 14º BPM - OEIRAS

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	014231	TAMIREIS TAISE DOS SANTOS CARVALHO	2607510	PI
002	000341	JESSICA RAIANE CARVALHO DE JESUS	3040703	PI
003	018870	CAMILA FELIX GOMES DE OLIVEIRA	3385740	PI
004	32796	MILENE RODRIGUES LEAL	2210977	PI

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	021465	JOÃO RAFAEL DE SOUZA	2471753	PI
002	019353	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO JUNIOR	2.742.710	PI
003	034217	TAISON DA SILVA LIMA	1498872484	BA
004	039096	ARTUR SILVA DE OLIVEIRA	3689269	PI
005	028924	JOSE RIBAMAR GONÇALVES NETO	10502	PI
006	043783	SAULO MOURA RÉGO	3542871	PI
007	029048	JENILTON DA SILVA NUNES	2873179	PI
008	003413	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	4.205.883	PI
009	010169	ANTONIO RAYONE DA COSTA SILVA	2960663	PI
010	047048	JOHN LENON DOS SANTOS	2005010464	BA
011	025095	ANTÔNIO ELIOMAR SILVA PEREIRA	3125026	PI
012	037678	ADAILTON DA SILVA	2002005011366	AL
013	028555	ANTONIO SILVA VIEIRA	5003605	PI
014	039429	ISAAC BRIGIDO ALENCAR	2007034028097	CE
015	005675	MARCILIO DE SOUZA LOPES	1364474735	BA
016	035687	LUCAS FERREIRA BENVINDO	3581996	PI
017	042233	FABRICIO ANTONIO DA SILVA	2999637	PI

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF
001	039774	ELYANA COSTA SILVA	5001918	PI
002	017288	AMANDA MARIA MAIA SAMPAIO	2586316	PI
003	046839	JANKESYA FERREIRA DE MACEDO	2586665	PI

II. Candidatos com matrículas institucionais indeferidas, por não comparecerem à DEIP/QCG/PMPI, nos dias e horários fixados no cronograma, conforme previsão do art. 3º da Portaria nº 460/GCG/2017, de 13/12/2017, bem como pelo não cumprimento do item 7.5 do Edital nº 001/2017/SEADPREV/PMPI c/c o § 1º, IV, do art. 10-F da Lei 3.808/81:

001	023671	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	7594998	PE
002	008998	MARLONY ARAUJO LUZ FONTES	3370566	PI

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas as seguintes providências:

I - Realizar o cadastramento e a identificação datiloscópica para fins de inclusão dos candidatos no efetivo de alunos do Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSD PM/2018) da Corporação;

II - Adotar as providências cabíveis quanto à aplicação do disposto no art. 10-F, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 06 de novembro de 2003.

III - Cumprir o estabelecido nos artigos 5º e 6º da Portaria nº 460-GCG/2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 477, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologa matrícula institucional, *sub judice*, no Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM/2018) e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e §§ 1º, 2º e 4º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.11.2003), bem como o Edital nº 005/2013/SEAD/PMPI, publicado no DOE nº 193, de 09.10.2013, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPI, conforme determinado pelas Portarias nº 469/2017-GCG, 471/2017-GCG, 472/2017-GCG, 473/2017-GCG e 474/2017-GCG, bem como o disposto no Ofício nº 567/2017/DEIP/PMPI, de 26 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, em cumprimento às decisões judiciais abaixo relacionadas, a Matrícula Institucional, *sub judice*, no Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSd PM/2018) de candidatos oriundos do Concurso Público para Soldado PMPI/2013 (EDITAL Nº 05/2013/SEAD/PMPI), condicionando suas permanências aos julgamentos das correspondentes ações judiciais, na forma que se segue:

III. Candidatos com requerimentos de Matrícula Institucional, *sub judice*, deferidos:

SOLDADO PM - 7º BPM - Corrente

• MASCULINO

Nº	IDENTIDADE	NOME
01	5024267 - PI	FERNANDO SOARES PERREIRA, conforme Portaria n.º 473/2017; MS n.º 0010406-85.2014.8.18.0140; Processo n.º 0010114-32.2016.8.18.0140 e AI 2016.0001.005280-9
02	2165717 - PI	RENNAN VICTOR SOUSA SALES, Portaria n.º 471/2017; Processo n.º 0011380-25.2014.8.18.0140 e AI 2014.0001.004108-6; Processo n.º 0003960-95.2016.8.18.0140 e AI 2016.0001.001813-9; e Processo n.º 0010114-32.2016.8.18.0140 e AI 2016.0001.005280-9
03	1787003 - PI	TELLIO ARRAIS LIMA, Portaria n.º 474/2017; Processo n.º 0019215-64.2014.8.18.0140 e AI n.º 2014.0001.005913-3

SOLDADO PM - 10º BPM - Uruçuí

• MASCULINO

Nº	IDENTIDADE	NOME
01	3140086 - PI	ANDERSON BRUNO DOS ANJOS ARAÚJO, Portaria n.º 469/2017; MS n.º 0012947-91.2014.8.18.0140 e AI 2014.0001.004553-5; ação cautelar n.º 2014.0001.004553-5; Processo n.º 0010114-32.2016.8.18.0140 e AI 2016.0001.005280-9

SOLDADO PM - 20º BPM - Paulistana

• MASCULINO

Nº	IDENTIDADE	NOME
01	543312914 - PI	DIEGO FELIPE FERREIRA, conforme Portaria n.º 472/2017; MS n.º 0010406-85.2014.8.18.0140; Processo n.º 0010114-32.2016.8.18.0140 e AI 2016.0001.005280-9

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas as seguintes providências:

I - Realizar o cadastramento e a identificação datiloscópica para fins de inclusão dos candidatos no efetivo de alunos do Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSd PM/2018) da Corporação;

II - Adotar as providências cabíveis quanto à aplicação do disposto no art. 10-F, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 06 de novembro de 2003.

III - Cumprir o estabelecido nos artigos 5º e 6º da Portaria nº 460-GCG/2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ
EM BRASÍLIA - SURPI

Portaria Nº 006/2017

A Superintendência de Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

DETERMINAR, FRANCISCA DE SANTANA PAZ, matrícula nº 081126-2, Diretoria de Relações Públicas. símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo para SUBSTITUIR o Superintendente ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA. matrícula n.º 289283-9. pelo cargo em comissão de Superintendente de Representação do Estado em Brasília, durante o período de 08/01/2018 a 27/01/2018. em virtude de férias do Superintendente.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 22 de dezembro de 2017.

ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Of. 793



RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

REGULAMENTA AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROCESSAMENTO DE INSCRIÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei 4.997/97 em seu artigo 3º, & 2º, confere ao Presidente da Fundação Cultural do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SIEC;

CONSIDERANDO que a reforma Administrativa do Estado do Piauí promovida em 2015, por meio da Lei nº 6673 de 18 de junho de 2015 transformou aquele órgão da Administração Indireta em Secretaria de Estado da Cultura, atribuindo ao Secretário da pasta administrativa a gestão sobre “os bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam alocados ou transferidos” (art. 68-C “b” da mencionada Lei); A distribuição dos projetos para análise do conselho, obedecerá à demanda, respeitando a ordem de inscrição.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC é importante instituto voltado ao fomento das atividades culturais desenvolvidas no Estado do Piauí e, por esta razão, deve receber tratamento legal adequado à sua regular execução,

RESOLVE,

Art. 1º - O recebimento de inscrições voltadas à apresentação de projeto junto ao SIEC – exercício 2018 – será autorizado pelo período DE 05 A 15 DE JANEIRO DE 2018, EM PRAZO IMPRORROGÁVEL.

Art. 2º Serão recebidos projetos **exclusivamente por meio de postagem via Correios**, em obediência ao previsto no art. 8º parágrafo 1º da Lei 4.997 de 30 de Dezembro de 1997, devendo os mesmos ser encaminhados ao Endereço a seguir: praça marechal Deodoro 816, Centro, Teresina – Pi, cep 64000-160, aos cuidados do Conselho Deliberativo Do Sistema De Incentivo Estadual À Cultura – SIEC.

Parágrafo Único. O protocolo da SECULT não dispõe de autorização para recepcionar projetos voltados ao SIEC – Exercício 2018, exceto em caso de extravio, com a apresentação do comprovante de postagem.

Art. 3º A distribuição dos projetos para análise do Conselho Deliberativo será realizada de acordo com a demanda, respeitando a ordem de inscrição.

Art. 4º O Conselho terá 30(trinta) dias a partir do término das inscrições, para julgar e apresentar o resultado geral das análises de todos os projetos apresentados.

Art.5º No projeto inscrito deverá constar toda documentação exigida, destacando-se:

- I. Ofício encaminhando o projeto, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC, Exmo. SR. FÁBIO NUÑEZ NOVO;
- II. 02 (duas) vias do projeto, cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência atualizado ou declaração de próprio punho, com base na Lei 6.350/13 de 25 de abril de 2013, release sobre as atividades do proponente ou responsável (pessoa física);
- III. Documentos comprobatórios em caso de pessoa jurídica: 02 (duas) vias do projeto, certidões negativas, CNPJ, ata de fundação, contrato social ou ato constitutivo da empresa, comprovante de endereço atualizado ou declaração de próprio punho, com base na lei 6.350/13, de 25 de abril de 2013 e release sobre as atividades culturais do(a) proponente.

Art.6º Poderá inscrever projeto o proponente que esteja **adimplente com as prestações de contas junto ao SIEC**, ou que disponha de apenas 01 (um), projeto em andamento.

Dado e traçado no Gabinete de Conselho Deliberativo do SIEC aos Vinte e Oito dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

Teresina, 28 de Dezembro de 2017.

FÁBIO NUÑEZ NOVO

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.



PORTARIA GSDPG – Nº 61/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria SDPG nº 37/2017, de 06 de setembro de 2017, que concedeu as férias do Defensor Público Dr. **Francisco de Jesus Barbosa**, no período de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar**, para **substituir** na 6ª Defensoria Pública Especial, no período 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 19 de dezembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

PORTARIA Nº 15.101 – 0125/2017 GS

Teresina, 24 de Novembro de 2017.

Considerando o teor do Decreto nº 17.404 de 06 de outubro de 2017, dispõe sobre prazos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2017 do poder executivo e que dá outras providências e determina a suspensão de todos os processos licitatórios em andamento, conforme art. 1º, §3º.

Considerando a indisponibilidade de recursos do Tesouro Estadual para a contratação de empresa para a perfuração e equipagem de 03 (três) poços tubulares no Município de São Raimundo Nonato, através da Carta Convite nº 0002/2017 – Relançamento (vide Processo nº AA.014.1.003904/17-21).

Considerando a defesa do interesse público que no presente caso cabe à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí, inclusive para evitar prejuízos e até desperdício dos recursos públicos;

Considerando que cabe ao ente público avaliar as questões de oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVO:

REVOGAR o presente procedimento licitatório – Carta Convite nº 002/2017 Relançamento, por não ser mais conveniente ou oportuno ao interesse público.
Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Desenvolvimento Rural

Of. 314

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 124/2017

Data: 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MÚCIO MALLAN DO NASCIMENTO MASCARENHAS**, matrícula Nº 083209-0, para responder pelo cargo de Diretor Técnico do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Lima
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 320

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária de Desenvolvimento Rural do Piauí- SDR, designada pela Portaria nº 15.101-006/2017-GS, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº36 de 20 de Fevereiro de 2017 torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 22/12/2017, às 10:00 (dez) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: considerando habilitadas as empresas: **Escala Transportes Gerais Ltda. –EPP, Oasis Construções e Const. Ltda., Poços e Cia Ltda.**, por atender aos critérios previstos no edital. Inabilitada a empresa: **Construtora Videira Ltda.** por descumprir o item por descumprir o item 8.1.6, não comprovou ter executado em nome da empresa obras ou serviços compatíveis com o objeto dessa licitação, descumpriu o item 8.1.7 apresentou certidão de quitação de pessoa física junto ao CREA vencida em 18/12/2017 do Engenheiro Civil Ivan Brito Barros. Foi inabilitada também a empresa **Construtora Realiza Ltda.** por não constar como responsável técnico e não apresentar contrato de prestação de serviços com Geólogo, descumprindo o item 8.1.7 e 8.1.7.3 Artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de Dezembro de 2017

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da CPL

Of. 316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DO AGRONEGÓCIO
E DOS CERRADOS – CEAGRO

EXTRATO DO DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2017
CONTRATO CELEBRADO ENTRE: Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados-CEAGRO e Transnordestina Turismo e Transporte Ltda ME.

OBJETO – Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo sem motorista para uso desta Coordenadoria

OBJETO DO DISTRATO – Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, celebrado em 31 de julho de 2017, de acordo entre as partes e conforme conveniência da Administração.

PROCESSO Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2015 – SEDUC/PI, Ata de Registro de Preços nº 04/2016 e Liberação nº 0281/2017 – DL/ SEADPREV/PI.

CONTRATO Nº 001/2017

DATA DO TERMO DE RESCISÃO – 19/12/2017

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM
Coordenador

Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados – CEAGRO

Of. 078



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/PGFN/CAF DE GARANTIA
Processo nº 17944.001467/2009-66
(Processo SEI nº 17944.100214/2017-84).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 794/2012/PGFN/CAF DE GARANTIA
Processo nº 17944.001364/2012-00
(Processo SEI nº 17944.100236/2017-44).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GARANTIA Nº 519/PGFN/CAF, de 23 de dezembro de 2009, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GARANTIA Nº 794/PGFN/CAF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

A UNIÃO, representada neste ato pelo Procurador da Fazenda Nacional ao final identificado e assinado, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o ESTADO DO PIAUÍ, doravante designado, simplesmente, ESTADO, representado, neste ato, pelo seu Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, com a interveniência do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, doravante denominado BANCO, representados, neste ato, pelos signatários ao final identificados.

A UNIÃO, representada neste ato pelo Procurador da Fazenda Nacional ao final identificado e assinado, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 713, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o ESTADO DO PIAUÍ, doravante designado, simplesmente, ESTADO, representado, neste ato, por seu Governador José Wellington Barroso de Araújo Dias, com a interveniência do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, doravante denominado BANCO, representados, neste ato, pelos signatários ao final identificados.

I - CONSIDERANDO a celebração entre o ESTADO DO PIAUÍ e o BANCO, do Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento nº 09.2.1379.1, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e com base em nova autorização legislativa específica, prevista na Lei Estadual nº 7.003, de 13 de julho de 2017, para operacionalizar a renegociação da aludida operação de crédito, mantida a garantia convencionada originariamente;

I - CONSIDERANDO a celebração entre o ESTADO DO PIAUÍ e o BANCO, do Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento nº 12.2.1306.1, com fundamento no art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e com base em nova autorização legislativa específica, prevista na Lei Estadual nº 7.003, de 13 de julho de 2017, para operacionalizar a renegociação da aludida operação de crédito, mantida a garantia convencionada originariamente;

RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao CONTRATO DE GARANTIA nº 519/PGFN/CAF, de 23 de dezembro de 2009, doravante denominado simplesmente ADITIVO, para todos os fins e efeitos de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao CONTRATO DE GARANTIA nº 794/PGFN/CAF, de 27 de dezembro de 2012, doravante denominado simplesmente ADITIVO, para todos os fins e efeitos de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A UNIÃO e o ESTADO ratificam, neste ato, em face das modificações do Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento nº 09.2.1379.1, todas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO de GARANTIA nº 519/PGFN/CAF, mantidas as contragarantias originalmente prestadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A UNIÃO e o ESTADO ratificam, neste ato, em face das modificações do Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento nº 12.2.1306.1, todas as cláusulas e condições previstas no CONTRATO de GARANTIA nº 794/2012/PGFN/CAF, mantidas as contragarantias originalmente prestadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União.

(Fl. 2 do Aditivo nº ao Contrato de Garantia nº 519/PGFN/CAF)

(Fl. 2 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Garantia nº 794/2012/PGFN/CAF)

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente ADITIVO ao CONTRATO DE GARANTIA, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente ADITIVO ao CONTRATO DE GARANTIA, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

UNIÃO

ESTADO

UNIÃO

ESTADO

BRUNO HILANO REGUEIRA
OAB/RJ 113.165
Gerente
A.IJUAGS/GEAGS3

Danilo Messere Romancini
Advogado A.IJUUBRA
OAB/DF 25.054

BRUNO HILANO REGUEIRA
OAB/RJ 113.165
Gerente
A.IJUAGS/GEAGS3

Danilo Messere Romancini
Advogado A.IJUUBRA
OAB/DF 25.054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 075/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/17-14. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 075/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Arcon Construções e Consultoria Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência com termo final para 27 de fevereiro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fáblio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Antonio Francisco dos Santos - Arcon Construções e Consultoria Ltda.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 107/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/17-08. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 107/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa S.W. Asessoria e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 05.268.563/0001-89. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência com termo final para 27 de fevereiro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fáblio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Renato Ferreira Paz Filho - S.W. Asessoria e Serviços Ltda - EPP.

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - SEID

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 001/2015 SEID**

Objeto do termo: prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do contrato administrativo 001/2015/SEID.
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e lei 10.520/2002.
Contratante: Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.
Contratado: Ricardo Luiz Almeida de Sousa – ME.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Valor do serviço: R\$ 220,00 mensal.

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 186/17

PROCESSO: AA.900.1.143979/17-53. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, CNPJ Nº 01.612.620/0001-44. **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo ambulância para garantir transporte de pacientes eletivos do município de Cajueiro da Praia-PI, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); CONVENIENTE: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.139 – SESAPI; Programa: 03 – Saúde de qualidade para todos, Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1740 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares; Função: 10; Subfunção: 302; Natureza de Despesa: 44.40.41 – Contribuições; Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 24.08.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 26.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA - Prefeito Municipal, CPF: 099.837.753-87.

Of. 3599



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.016511/17-26
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV - PI
Fundamento legal	Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº. 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.02.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e das demais normas aplicáveis à espécie
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	CET - SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ do Contratado	08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do contrato	O presente Pregão tem por objeto contratação e registro de preços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. O presente contrato visa atender as necessidades dos Espaços da Cidadania/ CIA'S - Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, nos municípios de São Raimundo Nonato, Floriano, Oeiras, Picos, Bom Jesus, Parnaíba e Campo Maior.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	29/12/2017
Valor global	R\$ 1.913.860,20
Ação orçamentária	2018
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 105



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO

Pregão presencial: Nº 001/2017 - HPM
Processo: nº 179/17-HPMPI

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (enxovais hospitalares), conforme as características e especificações constantes que integram o Edital.

Após análise do Recurso Administrativo, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa ÔMEGA JEANS LTDA- ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88, bem como pela manutenção da decisão preferida pelo Pregoeiro do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí em ata de julgamento.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Teresina - PI, 19 de dezembro de 2017

GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO, Coronel PM
Diretor Geral do HPM

Of. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2017

NÚMERO DO PROCESSO: 0009398/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 006/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
CNPJ: 06.554.729/0001-96
CONTRATADO: AR INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.542.155/0001-12
OBJETO: Instalação de subestação aérea e adequação das instalações elétricas para climatização da Unidade Escolar Severiano Sousa em Teresina/PI
VIGÊNCIA: 31/12/2018
EXECUÇÃO: 30 dias
ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.182,64 (trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00.
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí. Luís Henrique Brito Santos – Responsável Legal da Contratada.

Of. 166

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 219/2012	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	03.301.708/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 219/2012, cujo objeto é a Construção de uma Quadra Poliesportiva na U.E Pedro Sá, no município de Oeiras/PI pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 21, datado em 21/12/2017, pelo Engenheiro Civil Filipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0054535/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	21 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Benedito Orlando de C. G Nunes (Contratada)

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI-
Secretaria de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 023/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 023/2017, cujo objeto consiste na Reforma no da Unidade Escolar João Coelho Resende em Piripiri/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 21/12/2017 até 20/04/2018, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0054905/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	21/12/2017 até 20/04/2018

Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Secretária de Educação/SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 132/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 132/2017 cujo objeto é a Reforma do CEEP-MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, PARNAÍBA-PI pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo prorrogado de 01/01/2018 até 01/04/2018, sendo a vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0053396/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	01/01/2018 até 01/04/2018
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Secretária de Educação/SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 DO CONTRATO Nº 256/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA
CNPJ do Contratado	09.270.929/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 256/2016, cujo objeto consiste na Reforma do Centro de Estimulação Sensorial para Crianças com Deficiência Auditiva e Visual, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do Prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico UGERF/SEED/PI exarado na página 21, datado em 18/12/2017, pelo engenheiro Antonio Gomes de Castro, CREA-534D, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0054325/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Loysianne Vaz Ibiapina - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 092/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços da obra do Contrato nº 092/2016, cujo objeto é a Reforma da Unidade Escolar José Pereira da Silva, no Município de Teresina-PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 15, datado de 15/12/2017, pelo Engenheiro Civil Jader Macena Barreto, CREA/PI nº 25407/D-PI, matrícula nº 308160-5 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0053942/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 202/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 202/2016, cujo objeto é a Reforma da U.E. Raimundo Pessoa, no município de Monsenhor Gil/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 260 (duzentos e sessenta) dias, a partir da data de 04/04/2017 até 18/02/2018, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 03/04/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2018, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0054012/2016.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	04/04/2017 até 18/02/2018
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 205/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 205/2016, cujo objeto é a execução de Reforma da Unidade Escolar Auristela Soares, no Município de Teresina-PI, pela prorrogação de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico UGERF/SEED/PI exarado na página 21, datado do dia 14/12/2017, pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0054017/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato S. Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017 AO CONTRATO Nº 095/2014	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 095/2014, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do prédio onde funciona o MP3/HIP HOP, Teresina pela prorrogação pela prorrogação o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 26/07/2017 até 22/01/2018, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018 em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0054910/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	26/07/2017 até 22/01/2018
Data de assinatura do aditivo	22 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017 AO CONTRATO Nº 198/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	DÔTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	23.522.790/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 198/2013, cujo objeto é a de Escola Padrão SEDUC com 06 salas de aula, 02 laboratórios, 01 biblioteca no município de Santa Luz do Piauí, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 18, datado de 14/12/2017, pelo Engenheiro Civil Antônio José de Lima S. Filho, CREA/PI nº 27274-PI, matrícula nº 307356-4 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0054395/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luiz Carlos Cunha - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 220/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	00.258.683/0001-81
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 220/2016, cujo objeto serviço de Reforma da U.E. Altina Pestana, no município de Altos/PI, pela prorrogação do Prazo de Vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico UGERF/SEED/PI exarado às fls. 17, datado em 19/12/2017, pelo engenheiro Luiz Felipe de A. M. Raulino, CREA 1915705266, Matrícula 804376-X, constante no Processo Administrativo SEED/PI 0053415/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018



Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação João José Meneses Silva - Representante da Empresa
Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI Secretária de Educação/SEED	

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 015/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 163/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSOL- Construtora Sobralense LTDA.
CNPJ do Contratado	14.297.708/0001-60
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 163/2014, cujo objeto consiste na Reforma da Unidade Escolar Monsenhor Bosen no município de Água Branca/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado pelo Engenheiro Civil Auricélio Vieira Lopes, CREA/PI nº 27069-PI, matrícula nº 308156-7 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0055195/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Ivan Ribeiro Albuquerque - Representante da Empresa
Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI Secretária de Educação/SEED	

Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 015/2017, cujo objeto consiste na Recuperação da quadra poliesportiva, banheiros e muros na Unidade Escolar Edgar Tito, em Teresina - Piauí, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 13/11/2017 até 12/01/2018, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0055195/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	13/11/2017 até 12/01/2018
Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 016/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 016/2017, cujo objeto consiste na Demolição e Construção do Muro na Unidade Escolar Heli Sobral, em Teresina-Piauí, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 13/11/2017 até 12/01/2018, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0029735/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	13/11/2017 até 12/01/2018
Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa
Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI Secretária de Educação/SEED	

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 089/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 089/2016, cujo objeto é a Reforma no C.E.E.P Petrônio Portela no município de Parnaíba/PI, a prorrogação do Prazo de Execução do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo prorrogado de 28/11/2017 até 26/02/2018, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0054908/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	28/11/2017 até 26/02/2018
Data de assinatura do aditivo	21 de dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa
Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI Secretária de Educação/SEED	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00164/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Manoel Bartolomeu de Carvalho, CPF: 728.941.643-00
OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00164/2017, cujo objeto o aluguel de 01(um) imóvel situado no Povoado São Francisco, no município de Massapê-PI, com 1(um) salão, 1(um) banheiro, para funcionamento do anexo da U.E. Rafael Manoel da Costa, do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, pelo período de 01.01.2018 a 31/12/2018.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Manoel Bartolomeu de Carvalho

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00288/2017.

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Antonio Miguel Pinheiro e Silva, CPF: 661.885.047-91.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 00288/2017, cujo objeto é o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Simão Borges Nº 133, Bairro: Centro, Município de Palmeira do Piauí-PI, para funcionamento de turmas na modalidade EJA, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Miguel Oliveira, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pelo período de 01.01.2018 a 31.12.2018.

VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Pelo Locador: Antonio Miguel Pinheiro e Silva.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº 065/2016

PROCESSO SEED/PI Nº: 0007904/2017.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: CET-SEG Segurança Armada LTDA, CNPJ 08.644.690/0001-23.

OBJETO: Acordam os pactuantes em relação ao Contrato nº 065/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância/segurança física e patrimonial armada e controle de circulação de pessoas, em conformidade com os itens 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 016/2015 – SLC/DL/SEADPREV/PI, pela prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12101902000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado do Piauí; **PELA CONTRATADA:** Luanna Gonçalves de Araújo – Empresa CET-SEG Segurança Armada LTDA.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 0039192/2017

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 002/2016, cujo objeto é o contrato SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no edital do Pregão Eletrônico ALEPI nº 011/2015, pela prorrogação do prazo de vigência, a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2018 até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12101902000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias – **Pela Contratada:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 132/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

Processo Administrativo SEED nº 0043640/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 132/2016, cujo objeto é a manutenção de sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia móvel celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/Conselho Tutelar, prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 14

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias – **Pela Contratada:** Carlos Alexandre Pontes Neves - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI
TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 147/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 147/2016, cujo objeto é a Locação de Veículos tipo Microônibus



para atender os Centros especializados de atendimento a pessoas com deficiências, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 013/2015 – DL/SEADPREV/PI, pela **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGENCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE Dezembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias; **Pela Contratada:** Luiz Carlos Magno Silva.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 149/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº 13.118.835/0001-92.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 149/2016, cujo objeto é a Locação de Veículos tipo Microônibus para atender os Centros especializados de atendimento a pessoas com deficiências, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 013/2015 e APR 004/2016 – DL/SEADPREV/PI, pela **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGENCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 123681221320

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias; **Pela Contratada:** Luiz Carlos Magno Silva.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 267/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº: 13.118.835/0001-92.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 267/2017, cujo objeto é a Locação de Veículos categoria hatch, picape e SUV para atender as demandas dos setores da Secretaria de Educação, pela prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGENCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12122902000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias; **Pela Contratada:** Luiz Carlos Magno Silva.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 0083/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: EMPRESA TY JERONIMO E SILVA - EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 083/2016, pelo período de 01.01.2018 à 31.12.2018, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
2. O acréscimo de 24,9% (vinte e quatro virgula nove por cento) do valor do contrato nº 083/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, de acordo com o Memo. GSE nº 58/2017, às folhas 03 do Processo Administrativo SEED nº 0039830/2017 e conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Categoria Veículo Grande Porte, Veículo tipo Caminhão com Carroceria carga seca, capacidade 3.500kg, com no máximo 05(cinco) anos de uso.(DIÁRIA) - ITEM 77	12 diárias	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
02	Categoria Veículo Grande Porte, Veículo tipo caminhão baú, capacidade cargas de 8.000kg, com no máximo 03(três) anos de fabricação.(KM RODADO) - ITEM 88	50.000 km	R\$ 3,56	R\$ 178,00,00

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor total de 182.800,00 (cento e oitenta dois mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: Categoria Econômica: 14102;

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí – **Pelo Contratante:** Túlio Ykaro Jeronimo e Silva – Representante da Empresa TY Jeronimo e Silva.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 076/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: EMPRESA R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 10.867.863/0001-14

PROCESSO SEED-PI nº 0040465/2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa para alocação de software e equipamentos para digitalização e indexação de documentos oficiais desta Secretaria, com certificação digital, através de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017

AÇÃO ORÇAMENTARIA:

Classificação Plano de Trabalho: 12122902000;

Categoria Econômica: 14101

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Raimundo Neiva Moreira Neto – Representantes da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

Processo Administrativo SEED nº 0043620/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 033/2015**, cujo objeto é a manutenção de sistema integrado para combate à evasão escolar e ao *bullying* nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia móvel celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/Conselho Tutelar, **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 01/01/2018 à 31/12/2018**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – **Pela Contratada:** Carlos Alexandre Pontes Neves - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 051/17	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000216/17-00
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 031/17- CPL/MDER
Fundamento Legal	Inexigibilidade de Licitação nº 031/17-CPL/MDER e termo de ratificação, fundamentada no art.25, I da lei 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 872/17.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	12.398.450/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	Suplementar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade e mo valor do contrato nº 051/17
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	22 de dezembro de 2017.
Valor Global	R\$ (233.855,00 (Duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais))
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MÁRCIO ALYSSON TEXEIRA DE LIMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/17 – PROCESSO Nº 1874/17
OBJETO: Serviço de Sessões de Hemodiálise para paciente Elaine Helena Rodrigues do Nascimento.
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, I da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/17 – PROCESSO Nº 1950/17
OBJETO: Aquisição do Serviço de Diálise Peritoneal para o Recém-nascido – RN da paciente Edina Soares de Miranda
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/17 – PROCESSO Nº AA.907.1.000104/17-03
OBJETO: Material para laboratório de Análises Clínicas – LAC (Hemocultura Pediátrico)
EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
VALOR: R\$ 3.588,00 (Três mil quinhentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/17 – PROCESSO Nº AA.907.1.000066/17 - 25
OBJETO: Aquisição de material Hospitalar – Etiquetas Duplas Adesivas com Indicador Químico (BROWNE).
EMPRESA: R & A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/17 – PROCESSO Nº 2126/17
OBJETO: Material para Laboratório de Análises Clínicas-LAC (Reagentes para 02 9dois) meses)
EMPRESA: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

VALOR: R\$ 5.366,69 (Cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/17 – PROCESSO Nº AA.907.1.000311/17 -52
OBJETO: Fornecimento de Água Potável e Esgoto Ref. dezembro/17 – Casa da Gestante
EMPRESA: ÁGUAS DE TERESINA
VALOR: R\$ 1.865,32 (Hum mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/17 – PROCESSO Nº AA.907.1.000310/17- 40
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref. outubro/17 ref. à linha (86) 3228-1300
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 111,95 (Cento e onze reais e noventa cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
Matrícula nº 208009-5

Of. 1082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 021/2017 DO ADITIVO 018/2017, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2015 – INFORMATIZAÇÃO DO HRCM.

CONTRATO: 013/2015
MODALIDADE DO CONTRATO: CARTA CONVITE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: J. P. G. SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ CONTRATADO: 14.166.161/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO HRCM. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 04/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/12/2017
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI- 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: J. P. G. SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7699/2017.
CONTRATO: Nº 148/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ Nº 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA CNPJ Nº 71.015.853/0001-45.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A AGENCIA TRANSFUNCIONAL”.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.
VALOR: R\$ 68.169,69 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV.

Of. 1103

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 • Nº 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Prorrogação de Ofício de Contratos

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigências dos contratos abaixo relacionados, até o dia **31 de dezembro de 2018**

Fundamento legal; Lei nº 8.666/93

Assinaturas: Janainna Pintos Marques

Contrato nº	Objeto	Processo Nº	Empresa Contratada
03/17	Execução de Serviços de 2.975,00 M ² de Pavimentação Em Pedra Tosca, Em Vias Públicas do Povoado Camurupim, na Zona Rural do Município de Luis Correia-Pi, a saber: Rua Projetada 01 (2.520,00 M ²) E Rua Projetada 02 (455,00 M ²)	AA.013.1.000049/16	C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO - ME.
10/17	Execução das obras e Serviços de Recuperação de 30,26 Km de Estrada Vicinal Em Revestimento Primário no Município De Luzilândia - PI, compreendendo: Extrema -Vereda (16,7 Km), Entroncamento - Chaga Moreno (0,8 Km), Extrema - Divisa (4,9 Km), Pedra Branca - Roça Vermelha (1,2 Km), Roça Velha - Lamberdor (2,1 Km) E Roça Velha- Muricizinho (4,56 Km)	AA.013.1.000818/16	RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
11/17	Recuperação de 12,44 Km de Estrada Vicinal em Revestimento Primário no município de Jardim do Mulato - PI, Trecho: Sede Ao Povoado Seriema	AA.013.1.000288/15	CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

12/17	Pavimentação em paralelepípedo ee 1.220,00 M ² de Vias Públicas, a saber: Rua Buriti do Lopes (980 M ²) e Rua Projetada (240 M ²), na zona Urbana do Município de Luís Correia	AA.013.1.000752/16	C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO - ME
14/17	Construção de uma Praça, na Localidade Bom Princípio no município Tanque do Piauí	AA.013.1.000429/15	F&W CONSTRUÇÕES LTDA
17/17	Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 2.793,00 M ² Sobre Colchão de Areia, em Vias Públicas na zona Urbana do Município de Brasileira, neste Estado, a saber: Rua Raimundo Herculano Lima (1.729,00 M ²), Rua Sete de Setembro (357,00 M ²) e Rua Antonio Cunha (707,00 M ²)	AA.013.1.000399/15	F&W CONSTRUÇÕES LTDA
24/17	Elaboração do projeto básicos e projeto executivo, para a execução de obras e serviços em diversos municípios, a saber: lote I - Elaboração de projeto básico para pavimentação em paralelepípedo nos municípios de Luzilândia, Campo Maior, Monsenhor Gil, Landri Sales, Castelo do Piauí, Isaías Coelho,	AA.013.1.000124/17	PÚBLICA CONSULTORIA CONTAB. E PROJETOS LTDA

	Joca Marques, Itaueira, Socorro do Piauí e Santa Filomena; Lote II - Elaboração de projeto básico para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Joca Marques-pi; lote III - elaboração de projeto executivo para obra de construção de Teatro no município de Luzilândia-PI		
27/17	Execução das Obras e Serviços de Recuperação de 22,50 Km de Estrada Vicinal em Revestimento Primário no Município de São Francisco do Piauí - PI, Trecho: Entroncamento da PI - 241 (localidade Degredo) à localidade Gove (Entroncamento com Município de Oeiras)	AA.013.1.000609/16	ENGSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
32/17	Implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água na localidade Lagoa do Arazível no município de José de Freitas e na localidade Canto da Canoa no município de Porto do Piauí	AA.013.1.000713/16	POÇOS E CIA LTDA
33/17	Construção de uma Praça, com Sistema de Iluminação, na localidade Irapoá, zona rural de Luzilândia-PI	AA.013.1.000509/16	ROCHA EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
35/17	Execução de serviços de extensão de rede de iluminação pública com utilização de lâmpadas de tecnologia vm (vapor metálico) de 150 w, no povoado Capim Grosso, no município de Luzilândia-pi	AA.013.1.000764/16	CAPEL CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA

Publique-se;

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2016

Janainna Pintos Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1086

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 09/2017.

Processo administrativo Nº 16.1165/2015.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: HIGLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, expirando em 15/03/2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 15 de dezembro de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e

Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2017.

Processo administrativo Nº 16.242/2015.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA COSTA E MOURA LTDA.

CNPJ do Contratado: 21.952.147/0001-51.

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, expirando em 22/03/2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de dezembro de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e

Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 1090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 02/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE:

CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de MELHORIAS NA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE 2,9 KM DE EXTENÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TST), NARODOVIA MUNICIPAL TER- 331, NO TRECHO: BOM SOSSEGO/ ASSENTAMENTO TAPUIA, EM TERESINA- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.003.461,41 (Um milhão, três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/16

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Leandro Machado Paçõ

Of. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2017

Referencia: Convênio 01/2016- Processo: Nº AA.013.1.000052/16-70 (16.24/16).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Amarante - PI
Objeto do Convênio: Execução de obras e serviços de implantação de 80.361,55 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (espessura de 5,0cm) em diversas ruas da cidade de Amarante, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 02/2016- Processo: Nº AA.013.1.000080/16-51 (16.45/2016).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Cabeceiras do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Execução de 8.145,72 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, de vias públicas nas Localidades “Vaca Brava I” e “Lagoa Seca”, no Município de Cabeceiras do Piauí, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 03/2016- Processo: Nº AA.013.1.000016/15-84(16.167/15).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Aroazes - PI
Objeto do Convênio: Reforma da prefeitura municipal de Aroazes, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 04/2016- Processo: Nº AA.013.1.000012/15-43

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Aroazes - PI
Objeto do Convênio: Construção de uma praça no Conjunto Hozório na sede do município de Aroazes.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 05/2016- Processo: Nº AA.013.1.000014/15-69 (16.605/15).

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Aroazes - PI
Objeto do Convênio: Reforma da Praça Dr. Francisco Soares Filho, na sede do município de Aroazes, neste Estado.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 06/2016- Processo: Nº 16.780/2015

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Itainópolis - PI
Objeto do Convênio: Execução de restauração de revestimento primário da PI-379-zona urbana/Entr. BR-407 até a altura da ponte “Maria Preta”, com extensão de 24,976 km, no município de Itainópolis – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 08/2016- Processo: Nº 16.722/2015

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Floresta do Piauí-PI
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de 5.000m² em vias da zona urbana do município de Floresta do Piauí-PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio 09/2016- Processo: Nº 16.571/2015

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Miguel do Tapuio –PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma praça na Localidade Palmeira de Cima, zona rural de São Miguel do Tapuio -PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 28/12/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 1089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 469/2017 - Dispensa de licitação nº 460/2017

Empresa: TECNIQUIMICA **Objeto:** Medicamentos

Valor: 23.760,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 470/2017 - Dispensa de licitação nº 4612017

Empresa: TECNIQUIMICA **Objeto:** Nutrição Parenteral

Valor: 5.265,72. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 476/2017 - Dispensa de licitação nº 467/2017

Empresa: R.O CARVALHO **Objeto:** Medicamentos

Valor: 31.109,25. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 460/2017 - Dispensa de licitação nº 451/2017

Empresa: DIST. FLORIANO **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 25.691,60. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): GE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.456.112/0001-82

OBJETO: MATERIAL DE BUCO MAXILO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 192.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Ancelmo Jorge Soares da Silva

Pela contratante: Claudia Mascarenhas Diniz

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OEIRAS-PI, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADO: FRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de sessões de hemodiálise a fim de atender à demanda existente em pacientes em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, por um período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Próprio 113, Elemento de Despesa 339039 e UG 170103.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor-Geral; Pela Contratada: Roosevelt Valente Chaves – Representante Legal.

Oeiras-PI, 07 de dezembro de 2017.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.000595/17, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 30.000 (Trinta mil) LACRES PARA MALOTE. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10 /2017, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para fornecimento de 30.000 (trinta mil) LACRES PARA MALOTE, cujo contrato será celebrado com a empresa SA & OLIVEIRA LTDA - ME, registrada no CNPJ sob o nº 05.151.312/0001-10, com valor total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 17 de Outubro de 2017.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 - DISPENSA Nº 010/17	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	COMERCIAL VITÓRIA - SÁ & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	05.151.312/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de 20.000 (Vinte mil) Lacres para Malote.

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do contrato	04 de Novembro de 2017
Valor Global	R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Projeto Atividade	2.000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Deusimar Vitorino de Oliveira (Comercial Vitória).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do Objeto do Aditivo do Contrato	Por este Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 01/2017, mantidos os valores e quantitativos, passando o ter prazo de vigência de 03.01.2018 a 03.01.2019, e cujo objeto é a prestação dos serviços de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL TELEFÔNICA, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico ALEPI nº 004/2016.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 03.01.2018 a 03.01.2019.
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	26 de Dezembro de 2018.
Valor mensal e Global	Valor Total/Mês R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) e valor global/ano R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Na Adélia Ribeiro Marques Vilmar (FORTED)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.000333/17, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 100.000 (cem mil) etiquetas em papel adesivo. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 09 /2017, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para fornecimento de 100.000 (cem mil) etiquetas em papel adesivo, cujo contrato será celebrado com a gráfica Santa Luzia, registrada no CNPJ sob o nº 04.402.873/0001-81, com valor total de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e trezentos Reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 31 de Julho de 2017.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Data de Assinatura do Termo Aditivo	26 de Dezembro de 2018.
Valor mensal e Global	Valor Total/Mês R\$ 38.620,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte reais) e valor global/ano R\$ 463.440,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisco Ribeiro de Sousa (Construtora Jaramataia LTDA)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2017																																											
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI																																										
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68																																										
Nome do Contratado	CONSTRUTORA JARAMATAIA LTDA																																										
CNPJ do Contratado	05.207.458/0001-30																																										
Resumo do Objeto do Aditivo do Contrato	Por este Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 02/2017, mantidos os valores e quantitativos, passando a ter prazo de vigência de 06.01.2018 a 06.01.2019, e cujo objeto é o LOCAÇÃO COM PREVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORETIVA DE GRUPO GERADORES, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico ALEPI nº 002/2016, para os seguintes itens e valores conforme resumo:																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">ITENS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR</th> </tr> <tr> <th>Nº de ordem</th> <th>LOTE Pregão</th> <th>Descrição</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Preço Unit. (R\$)</th> <th>Valor total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>02</td> <td>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80KVA/64KW (stand by)</td> <td>04</td> <td>UN.</td> <td>4.625,00</td> <td>18.500,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>03</td> <td>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200KVA (stand by)</td> <td>02</td> <td>UN.</td> <td>10.060,00</td> <td>20.120,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">VALOR TOTAL/MÊS</td> <td style="text-align: right;">R\$ 38.620,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES</td> <td style="text-align: right;">463.440,00</td> </tr> </tbody> </table>		ITENS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR							Nº de ordem	LOTE Pregão	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	01	02	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80KVA/64KW (stand by)	04	UN.	4.625,00	18.500,00	02	03	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200KVA (stand by)	02	UN.	10.060,00	20.120,00	VALOR TOTAL/MÊS						R\$ 38.620,00	VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES						463.440,00
ITENS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR																																											
Nº de ordem	LOTE Pregão	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Valor total (R\$)																																					
01	02	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80KVA/64KW (stand by)	04	UN.	4.625,00	18.500,00																																					
02	03	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200KVA (stand by)	02	UN.	10.060,00	20.120,00																																					
VALOR TOTAL/MÊS						R\$ 38.620,00																																					
VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES						463.440,00																																					
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 06.01.2018 a 06.01.2019.																																										
Prazo de Execução	12 (doze) meses																																										

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 - DISPENSA Nº 009/17	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	GRÁFICA SANTA LUZIA
CNPJ do Contratado	04.402.873/0001-81
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Etiquetas em papel adesivo, 2x0, para uso na vistoria.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do contrato	03 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).
Projeto Atividade	2.000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: José de Sales Sobrinho (Gráfica Santa Luzia).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 – DETRAN/PI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016 – DETRAN/PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES, QUE ENTRE SI FIRMAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, situado na Avenida Gil Martins, 2.000, bairro Redenção, com sede e foro na Cidade de Teresina, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Arão Martins do Rêgo Lobão**, portador do RG nº 788.575 SSP/PI, e do CPF nº 390.759.643-72, residente e domiciliado nessa Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADO: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, sediada à Rua Adamantino nº 3330, Bairro Socopo em Teresina-PI, CNPJ nº 05.864.306/0001-00, representada, pelo sócio, **GUILHERMANO FRAZÃO CORRÊA**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016, instruído sob o processo nº 030.082.012032/15 e Pregão Presencial nº 001/2016 – DETRAN/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços de **SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES**, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 044/2016 – DETRAN/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O DETRAN/PI pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado anual de R\$ 10.079.916,05 (Dez Milhões, Setenta e Nove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos), conforme PLANILHA constante no ANEXO I deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica renovada a vigência do Contrato até 02 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações.
FONTE DE RECURSOS: 00.

PLANO INTERNO: 2369.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial

do Estado, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teresina - PI, 01 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

CONTRATADA:

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUILHERMANO FRAZÃO CORRÊA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Of. 545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017 – SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002686/17-00

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 20 de janeiro de 2018**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.180,45 M² NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI. Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: R\$ 385.479,69. Classificação: 46.101.26.782.0020.1169; Natureza: 44.90.51 e FR: 100/110.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 933



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 59/2017 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora NMLTD. CNPJ nº: 03.059.743/0001-25

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em diversos municípios. Lote I: Valença-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000856/16-72.

VALOR: R\$ 436.354,39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Camila Brasileiro Do Nascimento (pela Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 60/2017 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora NMLTD. CNPJ nº: 03.059.743/0001-25

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em diversos municípios. Lote III: Miguel Alves-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000856/16-72.

VALOR: R\$ 505.516,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Camila Brasileiro Do Nascimento (pela Contratada)

Of. 934



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 075/2016	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	F & W CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado:	10.402.888/0001-42
Processo Administrativo	AA.337.1.001014/17-37
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 075/2016, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, conforme faculta a legislação vigente.
Data da assinatura do Aditivo:	28 de dezembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 347.332,92 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 1118

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	S.E. ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo	AA.337.1.000763/17-86
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 04/2017, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, a contar da data da assina, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	295 dias, a partir da data de assinatura.
Data da assinatura do Aditivo:	28 de dezembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 3.229.681,59 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Vicente de Sousa Sobrinho Pela Contratada: Felipe de Melo Eulálio

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 1119

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2017	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de Pimenteiras
CNPJ do Convenente:	06.554.893/0001-01
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio nº 001/2017 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 31/12/2017 a 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	27 de dezembro de 2017
Valor Global:	R\$ 322.606,56 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins Pela Convenente: Antônio Venício do O de Lima

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 1120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO Nº 027/2010	
Nome do Concedente:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	Município de São José do Divino
CNPJ do Convenente:	41.522.111/0001-45
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUARTA do Convênio nº 027/2010 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura do Aditivo:	28 de dezembro de 2017
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins Pela Convenente: Antônio Nonato Lima Gomes

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 1121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001892/17-50

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ADNAYANE SANTANA DE MARINS

CNPJ do Contratado: 044.092.903-20

Resumo do Objeto do Contrato: referente à realização de atração musical dentro da programação do PROJETO BOCA DA NOITE EM TERESINA/PI - 2017

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2017

Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Adnayane Santana de Marins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002310/17-67

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): E. F. COSTA LIMA - ME.

CNPJ do Contratado: 04.320.027/0001-12

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização do "Natal Solidário", a ser realizado no dia 22 de dezembro do corrente ano, no município de Teresina - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2017

Valor Global: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 010001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Edivaldo Francisco Costa Lima

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO Nº 001/2017

O Secretário de Cultura do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo nº 003/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EMERGENCIAL DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI**, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **T WY CONSTRUTORA & CIALTDA - ME**, CNPJ 10.428.912/0001-12, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de 195.340,30 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos).

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2017.

FABIO NUNEZ NOVO

Secretário

Of. 021

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017-PMP/PI. Retificamos a publicação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017-PMP, publicado no DOE Nº 239 de 26/12/2017, **Onde se lê, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Leia-se, TIPO: TECNICA EMPREÇO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS LOGRADOUROS AVENIDA BEIRA RIO E RUA PROJETADA 101 - VAZANTINHA - ZONARURAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 22 de dezembro de 2017. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Parnaíba - PI.

P. P. 23031



OUTROS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **08 de Janeiro de 2018**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reeleição e posse do Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI, segundo o Estatuto Social da empresa em seu Artigo 7º §2º alínea “a”, e Art. 150, §4º, da Lei 6.404/1976.
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 26 de dezembro de 2017.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 866
3-3



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, Renovação da Licença de Operação, Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples - TSS, da Rodovia PI-366, Trecho: José de Freitas/ Lagoa Alegre e Rod. PI-111/União/Lagoa Alegre.

Teresina, 18 de dezembro de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 924

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA referente aos Serviços de Implantação e Pavimentação asfáltico em CBUQ a ser executada na Avenida do Contorno (Luís Correia-PI), trecho estaca 00 (Entronc. PI-315), estaca 80 (Rua Barrameres), com área de 6.471,60m e extensão de 1.600km, Município de Luis Correia.

Teresina, 19 de dezembro de 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 927

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Restauração Rodoviária com Micro-revestimento asfáltico com emulsão modificada por polímero, com espessura de 1,5cm e tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia PI-241 trecho Santo Inácio do Piauí / Floresta do Piauí, com extensão de 15,923km.

Teresina, 18 de dezembro 2017

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 929



Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2018/2020.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS QUE FORAM HABILITADAS E NÃO HABILITADAS.

Nº	ENTIDADES	SITUAÇÃO
01	Associação Beneficente Manancial da Vida	Habilitada
02	Associação Beneficente o Bom Samaritano - Nos Braços do Pai.	Habilitada
03	Associação Beneficente São Paulo Apóstolo	Habilitada
04	Associação Casa de Recuperação Peniel	Habilitada
05	Associação Casa do Oleiro	Habilitada
06	Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Compadre	Habilitada
07	Associação Filantrópica Shalom	Habilitada
08	Associação Fraternidade	Habilitada
09	Comunidade Terapêutica Betesda	Habilitada
10	Comunidade Terapêutica Fazenda Agape	Habilitada
11	Comunidade Terapêutica Fazenda da Esperança Santa Faustina	Habilitada
12	Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz	Habilitada
13	Comunidade Terapêutica Monte Labor	Habilitada
14	Comunidade Terapêutica Padre Pio	Habilitada
15	Conselho Regional de Psicologia - 21ª Região	Habilitada
16	Fundação Padre Pio - Casa de Vida Verdadeira	Habilitada
17	Movimento pela Paz na Periferia - MP3	Não Habilitada
18	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí	Habilitada
19	Organização Assistência dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro do Piauí.	Habilitada

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2017.

Silvana Maria Luz Leal
OAB/PI

Presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

Patrícia Tricco Olimpio de Melo Sousa
SEFAZ/PI

Laudelina Maria Borges Barreto
CEI - Shalom

Of. 405

AVISO DE AUTORIZAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 6.935 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO que:

1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado n. 239 de 26 de dezembro de 2017, e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada pelas empresas: CNAGA-ARMAZÊNS GERAIS ALFANDEGADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob Nº 71.040.653/0001-42 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 22.452, Jurubatuba, São Paulo, CEP 04795-000, e DTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.674/0001-87 situada na Rua Jerônimo da Veiga nº 45, cj 161, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04536-000, visando a elaboração de estudos de viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Construção, Implantação e Operação/Exploração do Porto de Luís Correia-PI, via Parceria Público Privada.

2. Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse, com o objetivo proposto no item 1, deverão providenciar seu cadastro em até 15 (quinze) dias da data da publicação do presente aviso, na forma do Decreto 16.002/15, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI.

3. Os Estudos a serem desenvolvidos pelas empresas autorizadas e pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02 de janeiro de 2018, e deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Construção, Implantação, e Operação/Exploração do Porto de Luís Correia, via Parceria Público Privada.

3.1 Os estudos devem ser entregues em 03 (três) vias físicas e 03 eletrônicas em Word.

4. Os detalhes sobre o projeto deverão ser obtidos junto à Superintendência de Parceria e Concessões no prazo estipulado no item 2.

5. Os estudos entregues serão analisados e avaliados pelo Grupo de Trabalho do Projeto, que considerará os critérios de consistência das informações que subsidiaram a elaboração, bem como sua adequação aos interesses do Estado, à legislação e os benefícios de interesse público esperados.

5.1 A estruturação dos estudos deve ser realizada em conjunto com a equipe do Governo do Estado, liderada pela Superintendência de Parceria e Concessões – SUPARC.

5.2 Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2, através do telefone (86)3216-1708, ramal 208, no link www.ppp.pi.gov.br ou através do e-mail gestao@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ

EDITAL PIAUÍ DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL Nº 01/2017

Divulga-se o resultado final dos projetos Selecionados de Longas-metragens e Curtas-metragens de Ficção, Documentário e Série Documentário, e Ação de Capacitação do EDITAL PIAUÍ DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL Nº 01/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ e a AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA agradecem a participação de todos os proponentes!

PROJETOS CONTEMPLADOS

CATEGORIA 1 – FINANCIAMENTO PELA ANCINE LONGA-METRAGEM FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO	VALOR DO FINANCIAMENTO
1	PRESEPIO	TRINCA FILMES LTDA.	02.533.399/0001-00	10	1.000.000,00
2	ASSALTIMBANCOS	MAGNO & MAGNO LTDA ME	13.827.942/0001-90	8	1.000.000,00
3	JENIPAPO – A MARCHA DOS ESQUECIDOS	FRAMMELO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA – ME	06.842017/0001-72	7	850.000,00

CATEGORIA 2 – FINANCIAMENTO PELA ANCINE LONGA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO	VALOR DO FINANCIAMENTO
1	NÃO MATOU, EL MATADOR	GUABES PRODUÇÕES EIRELI	00.353.368/000-33	6	400.000,00

CATEGORIA 3 – FINANCIAMENTO PELA ANCINE SÉRIE DOCUMENTÁRIO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO	VALOR DO FINANCIAMENTO
01	AS AVENTURAS DE JULIETA NO SERTÃO	MAGNO & MAGNO LTDA ME	13.827.942/0001-90	8	500.000,00
02	ECOEXPLORAÇÃO PIAUÍ	MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	12.803.014/0001-22	4	250.000,00

CATEGORIA 4 – FINANCIAMENTO PELA SECULT LONGA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO



Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	VALOR DO FINANCIAMENTO
1	PARNAHYBA, AS JANELAS OLHAM DEVAGAR	DANILO MELO DE CARVALHO FILHO	453.996.973-06	9	300.000,00
2	AFINADO A FOGO, BATIDO A MURRO, DANÇADO A COICE	VIVIAN RAMOS DE MOURA MAGGI	942.716.073-94	8	300.000,00
3	CENA GAY	INSTITUTO PUNARÉ	08.896.229/0001-68	7	223.000,00

CATEGORIA 5 - FINANCIAMENTO PELA SECULT CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	VALOR DO FINANCIAMENTO
1	CURICAL	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO	033.170.143-00	72,00	58.815,00
2	ÁGUA PARA GREGÓRIO	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO	033.170.143-00	62,00	60.000,00
3	POVOS DAS ÁGUAS	MARIA DE JESUS RUPINO OLIVEIRA	783.789.663-72	44,33	57.2688,00

CATEGORIA 6 - FINANCIAMENTO PELA SECULT CURTA-METRAGEM FICÇÃO, ANIMAÇÃO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	VALOR DO FINANCIAMENTO
1	JUBA DEFENSOR	JOMAK DE OLIVEIRA ALVES	397.802.523-04	79,00	100.000,00
2	CLANSURA	MÁRCIO ROBERTO DE SOUSA MAGNO	462.772.423-34	77,66	100.000,00
3	PLANETÁRIA	LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARÃES	691.176.163-87	73,33	100.000,00
4	ANJO TORTO	VALDERI ULISSES DUARTE	099.675.593-49	71,00	99.672,00

5	ESTALOS	FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JÚNIOR	939.711.683-52	69,33	100.000,00
6	ARCO-IRIS	FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES	740.839.963-13	67,00	99.957,00

CATEGORIA 7 - FINANCIAMENTO PELA SECULT AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	VALOR DO FINANCIAMENTO
01	CINEMA ANIMAÇÃO	JAISON CASTRO SILVA	876.437.153-65	90,33	200.000,00
02	PROGRAMA INTESIVO DE CINEMA PIAUIENSE	DALSONCAR VALHO CUNHA JÚNIOR	997.995.373-04	82,00	200.000,00

PROJETOS SUPLENTEIS

CATEGORIA 1 - FINANCIAMENTO PELA ANINC LONGA-METRAGEM FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1	CORAÇÃO SALTIBANDO, O FILME	CASA VERDE AUDIOVISUAL LTDA ME	05.969.863/001-95	6
2	GOSTOSA	GUABES PRODUÇÕES EIRELI	00.353.368/000-33	5

CATEGORIA 4 - FINANCIAMENTO PELA SECULT LONGA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	RATOS DE RUA E RAMPAS DO SKATE PIAUIENSE	ALEXANDRE SOARES GOMES DE OLIVEIRA	018.176.793-76	6

CATEGORIA 6 - FINANCIAMENTO PELA SECULT CURTA-METRAGEM FICÇÃO, ANIMAÇÃO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO
1	SOL	DALSON CARVALHO CUNHA JÚNIOR	997.995.373-04	61,33
2	A DAMA DO TEMPO	LEANDRO DE SOUSA E SILVA	652.915.653-49	59,66

Teresina, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PROGRAMA CULTURA VIVA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE "DE OFÍCIO" DE CONVÊNIOS DE ENTIDADES INTEGRANTES DA REDE DE PONTOS DE CULTURA DO PIAUÍ

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT, nos termos do Quarto Aditivo do Termo de Compromisso Cultural nº 363/2007 celebrado com o Ministério da Cultura, resolver aditar "DE OFÍCIO" com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019, os convênios das entidades abaixo relacionadas integrantes da Rede de Ponto de Cultura do Piauí

- 01- Associação Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro da Praia (Conv. Nº 087/2009).
- 02- Associação das Rendeiras dos Morros da Mariana (Conv. Nº 007/2010).
- 03- Colônia de Pescadores de Barras (Conv. Nº 048/2009).
- 04- União de Mulheres de Batalha (Conv. Nº 002/2010).
- 05- Obra Kolping Estadual do Piauí (Conv. Nº 112/2009).
- 06- Academia de Letras do Baixo Parnaíba (Conv. Nº 117/2009).
- 07- Comunidade Kolping de Porto (Conv. Nº 053/2009).
- 08- APAE de Piracuruca (Conv. Nº 051/2009).
- 09- Associação Jovens em Ação (Conv. Nº 089/2009).
- 10- Fundação Pedro Coelho de Resende (Conv. Nº 067/2009).
- 11- Fundação Cultural Professora Ludetana Araújo (Conv. Nº 103/2009).
- 12- Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social CADES (Conv. Nº 108/2009).
- 13- Fundação Cultura, Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental (Conv. Nº 116/2009).
- 14- Viva Vida Construindo a Cidadania (Conv. Nº 065/2009).
- 15- Associação da Juventude Praticante da Cidadania (Conv. Nº 060/2009).
- 16- Associação Comunitária de Desenvolvimento do Bairro Boca de Barro (Conv. Nº 054/2009).
- 17- Fundação Cidadania (Conv. Nº 072/2009).
- 18- Fundação Rosângela Sousa (Conv. Nº 124/2009).
- 19- Fundação de Apoio Cultural do Piauí (Conv. Nº 070/2009).
- 20- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (Conv. Nº 099/2009).
- 21- Instituto Punaré (Conv. Nº 105/2009).
- 22- Associação de Apoio ao Desenvolvimento do Vale do Poty (Conv. Nº 086/2009).
- 23- Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar da Cidade de Curralinhos e Adjacências (Conv. Nº 114/2009).
- 24- Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Localidade Bonfim. (Conv. Nº 076/2009).
- 25- Associação Beneficente Evangélica (Conv. Nº 079/2009).
- 26- Associação dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil (Conv. Nº 085/2009).
- 27- Associação dos Moradores do Bairro Escalvado (Conv. Nº 088/2009).
- 28- Sindicato de Pescadores (as) Artesanais (Conv. Nº 081/2009).
- 29- Centro de Formação e Assistência Social Nossa Senhora Aparecida (Conv. Nº 063/2009).
- 30- Associação dos Barraqueiros de Santa Cruz dos Milagres (Conv. Nº 127/2009).
- 31- Associação Comunitária dos Moradores de Porcuquato (Conv. Nº 055/2009).
- 32- Grupo de Teatro Oficínio (Conv. Nº 125/2009).
- 33- Associação de Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio (Conv. Nº 077/2009).
- 34- Fundação Maria do Socorro Marreiro Moreira (Conv. Nº 118/2009).
- 35- Fundação dos Moradores e Remanescentes dos Quilombolas da Tranqueira (Conv. Nº 084/2009).
- 36- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande (Conv. Nº 059/2009).
- 37- Associação de Moradores e Produtores Rurais de Cantinho (Conv. Nº 080/2009).
- 38- Associação de Mulheres Agricultoras de Itainópolis (Conv. Nº 092/2009).
- 39- Fundação Educativa e Cultural de Alegrete do Piauí (Conv. Nº 095/2009).
- 40- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Conv. Nº 093/2009).
- 41- Trabalhadores Rurais de Pio IX (Conv. Nº 104/2009).
- 42- Associação de Porcos, Macacos e Região (Conv. Nº 068/2009).
- 43- Associação Comunitária Novo Horizonte de Cultura Desporto e Comunicação (Conv. Nº 061/2009).
- 44- Associação dos Produtores Agropecuários e do Artesanato Recanto (Conv. Nº 074/2009).
- 45- Associação Comunitária dos Moradores de Francisco Macêdo (Conv. Nº 083/2009).
- 46- Fundação Educacional e Cultural São Francisco de Assis (Conv. Nº 109/2009).
- 47- Associação Quilombola Belmonte dos Cupiras (Conv. Nº 090/2009).
- 48- Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade São Martins (Conv. Nº 075/2009).
- 49- Associação dos Produtores Rurais das Comunidades Canabrava, Gonçalves Alves e Alecrim (Conv. Nº 096/2009).
- 50- Fundação Jandira Nunes Martins (Conv. Nº 106/2009).
- 51- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Piauí (Conv. Nº 011/2010).
- 52- Associação de Artesãos da Comunidade Quilombola dos Potes (Conv. Nº 069/2009).
- 53- Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Quilombola Salinas e Adjacências (Conv. Nº 121/2009).
- 54- Associação dos Produtores Rurais do Vale do Canindé (Conv. Nº 082/2009).
- 55- Associação das Mulheres Agricultoras Familiares de Floresta (Conv. Nº 010/2010).
- 56- Associação Abadá-Capoeira de Simplicio Mendes (Conv. Nº 094/2009).
- 57- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Estreito (Conv. Nº 078/2009).
- 58- Fundação Josefina Alencar (Conv. Nº 101/2009).
- 59- Fundação Vale do São Romão (Conv. Nº 066/2009).
- 60- Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Baixa Verde (Conv. Nº 111/2009).
- 61- Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí (Conv. Nº 097/2009).
- 62- Grupo Culturart (Conv. Nº 100/2009).
- 63- Associação Comunitária de Radiodifusão Tropical FM (Conv. Nº 052/2009).
- 64- Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias (Conv. Nº 050/2009).
- 65- Associação Jovens Comprometidos com Cultura e Educação (Conv. Nº 057/2009).
- 66- Associação Comunitária de Radiodifusão (Conv. Nº 049/2009).
- 67- Associação de Pequenos Produtores de Descoberta (Conv. Nº 119/2009).
- 68- Fundação Leôncio Dias de Medeiros (Conv. Nº 071/2009).
- 69- APAE de Uruçuí (Conv. Nº 091/2009).
- 70- Associação de Colonos do Povoado São Mateus (Conv. Nº 098/2009).
- 71- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eliseu Martins (Conv. Nº 064/2009).
- 72- Centro Social e Cultural Emaús (Conv. Nº 058/2009).
- 73- Fundação Benilde Vasconcelos Moreira (Conv. Nº 110/2009).
- 74- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sebastião Barros (Conv. Nº 005/2010).
- 75- Associação Itacoatiara dos Remanescentes Indígenas de Piripiri (Conv. Nº 062/2009).
- 76- Associação de Portadores de Transtornos Mentais ANCORA (Conv. Nº 102/2009).
- 77- Associação dos Violeiros e Poetas Populares do Piauí (Conv. Nº 056/2009).
- 78- Associação Estadual das Comunidades Quilombolas Quilombos (Conv. Nº 073/2009).
- 79- Grupo Teatral Gritos e Risos (Conv. Nº 107/2009).
- 80- Sociedade Amigos da Biblioteca "Patativa do Assaré" (Conv. Nº 113/2009).



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE